

DIARIO OFFICIAL

DA

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXIX — 2º DA REPUBLICA — N. 47

RIO DE JANEIRO

TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 1890

Amanhã não será publicado o
DIARIO OFFICIAL

DIARIO OFFICIAL

A questão das Missões

Tendo o Governo Provisorio encontrado no espolio da monarchia e ainda pendente de solução a questão relativa ao territorio das Missões, julgou conveniente desde logo examinal-a afim de resolvê-la de accordo com os conselhos do patriotismo, o que equivale a dizer-se de harmonia com os altos interesses da nação.

Collocado assim em presença de uma pendencia diplomatica de incontestavel importancia a qual se impunha com certo caracter de urgencia a uma decisão, por isso mesmo que tinha sido o objecto das ergitações do antigo regimen nos seus ultimos dias de existencia, resolveu o actual governo, por iniciativa e indicação do respectivo ministro, examinal-a collectivamente, submettendo-a à discussão em successivas conferencias, nas quaes os seus membros tiveram oportunidade de conhecer-lhe os diferentes aspectos e emittir o seu alvitre no intuito de dar-lhe a melhor solução. Foi dahi, do seio da collectividade governamental, sellada com o cunho da mais completa solidariedade, que sahio a resolução em virtude da qual o Ministro das Relações Exteriores teve de seguir em missão especial para Montevideo, ponto escolhido para o encontro dos representantes dos governos brasileiro e argentino.

Comprehendem os bons patriotas, aquelles que estão de boa fé e que sincera e lealmente querem uma solução honrosa para a nossa patria em todos os conflictos desta ordem, que o Governo Provisorio, entrando pela primeira vez em um assumpto internacional e de ineludivel gravidade, não podia sentir-se animado sinão do desejo, do patriótico empenho de inaugurar a sua politica externa com um acto que pudesse allinhar a um tempo o seu criterio, o seu zelo e o seu profundo respeito aos direitos, aos interesses e a honra do povo brasileiro. E foram estes positivamente os sentimentos que inspiraram as instruções de caracter reservado que o Ministerio das Relações Exteriores recebeu para a boa execução da missão especial que o levou a Montevideo.

E' facil de ver-se, portanto, que não tem o menor fundamento nem mesmo explicação plausivel qualquer manifestação de sentimentos que possa significar apprehensões ou receios quanto aos intuitos da missão diplomatica e quanto aos seus resultados politicos. Para bem accentuar a absoluta ausencia de fundamentos nos protestos que já se levantam com uma violencia que denuncia antes a intenção censuravel de perturbar a opinião, do que o louvavel intuito de provocar esclarecimentos porventura uteis e indispensaveis, basta assignalar que taes protestos surgem prematuramente, por isso mesmo que antecedem o conhecimento exacto da questão no meio por que foi ella resolvida.

Ninguém pôde saber ainda quaes sejam as clausulas do tratado de Montevideo, e no entanto muitos ha que já empregam os mais decididos esforços no empenho de alarmar e agitar a opinião, denunciando-o como acto de deshonra, si não como um crime de alta traição.

A questão, quer pelo seu proprio melindre, quer pelos grandes interesses que ella envolve, deve ser tratada e resolvida à luz do patriotismo e sob a benéfica influencia dos bons conselhos, que só a calma e a meditação podem suggerir aos espiritos honestos e bem intencionados.

Seria, portanto, profundamente lamentavel que cidadãos brasileiros, que devem ser todos igualmente interessados pela honra e pela paz da nação, pretendessem embarcar a acção do poder publico explorando as nobres susceptibilidades do brio nacional em proveito de uma politica que seria tão detestavel quanto mesquinha e antipatriótica.

Não; o Governo Provisorio, que é patriota e possui a exacta comprehensão da obra grandiosa que tem em mãos, não quer nem podia querer o sacrificio da honra nacional no modo de resolver um litigio que aliás estava já posto sobre o terreno pacifico do arbitramento, que excluia em absoluto a hypothese das soluções violentas. Só, portanto, o desejo inacreditavel de apaxionar o animo patriótico do povo e de sobresaltar a bravura do soldado brasileiro é que poderia fazer alguém dizer agora que o tratado de Montevideo foi dictado, escripto e assignado sob a pressão do temor da guerra.

Não podia haver receio da guerra justamente no momento em que os dous povos procuravam, por franca espontaneidade e pelas mais significativas manifestações dos seus

leaes intuitos, uma solução que pudesse ser a garantia mais completa de uma confraternização perpetua.

Mas, visto que não se tratava das subtilidades que podem engendrar ephemeros triumphos na diplomacia, sem contudo consolidarem as relações de boa amizade entre os povos, o tratado devia registrar clausulas eminentemente salutaes em resalva da soberania de cada uma das altas partes contractantes. Taes são ellas:

1ª, que o tratado não se consideraria definitivo, capaz de todos os efeitos, sinão depois de aceito e approved pela primeira assembléa brasileira que fosse convocada, assim como também pelo voto do Congresso Argentino:

2ª, que, dada a hypothese da não approvação por alguma das assembléas, a questão voltaria ao ponto estabelecido pelo tratado anterior, afim de ser resolvida em definitiva pelo juizo arbitral do governo dos Estados Unidos da America do Norte.

Isto quer dizer que não só o tratado será submettido à saneção da vontade nacional, que ha de julgar-o em suprema e ultima instancia, como ainda fica totalmente eliminada a hypothese de um conflicto, por isso que, negada a saneção, volta-se ao arbitramento.

Consulte agora cada brasileiro os seus mais melindrosos sentimentos de patriotismo, e verificará si podia haver maior oscurpulo e mais honesto zelo pelas cousas da patria, em um tratado em que tudo isto foi sabiamente previsto e acatado.

O que cumpre é esperar com calma e confiança o momento opportuno em que se deve instituir amplo e fecundo debate sobre um assumpto de si tão melindroso, e que certamente está destinado a ser o ponto de partida para o desenvolvimento de uma politica americana, larga, de paz e de concordia.

O illustre cidadão que representa o Governo Provisorio em missão especial, e a quem por certo não falta patriotismo, ha de, no seu regresso, dar contas completas do modo por que desempenhou o importantissimo mandato que lhe foi confiado. Verá a propria nação que nem o governo, nem o seu representante, perderam vista a alta responsabilidade que contrahiu perante os seus compatriotas. Antes disso, não é de bom conselho nem de puro patriotismo suscitar discussões com o exclusivo intuito de alarmar o espirito publico.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça

Expediente do dia 7 de fevereiro de 1890

Solicitou-se do Ministerio da Guerra a expedição das necessarias ordens afim de que o alferes do 12º regimento de cavallaria do exercito, Raymundo Gonçalves de Abreu Filho, passe a servir, sem prejuizo dos seus precatamentos militares, junto ao chefe de policia desta capital.

Dia 10

Communicou-se:

Ao juiz de direito da 1ª vara cível da Capital Federal que foi prorogado por quinze dias o prazo legal para o bacharel Paulo José Pereira de Almeida Torres assumir o exercicio das funções de official do Registro Geral das Hypothecas desta capital;

Ao juiz de direito dos Feitos da Fazenda da mesma capital que foi prorogado por igual tempo o prazo legal para o cidadão Francisco José da Silveira Lobo entrar em exercicio das funções de escrivão do 2º officio dos Feitos da Fazenda da referida capital.

Dia 11

Solicitou-se:

Do Ministerio da Guerra a expedição de ordem ao Laboratorio Militar afim de serem acceitos e aviados os pedidos que forem feitos pelo commandante do regimento policial desta capital para a pharmacia que acaba de ser estabelecida no hospital do mesmo regimento. —Communicou-se ao commandante do regimento.

Do Ministerio da Fazenda:

Que seja annullada nas despozas da verba —Casa de Detenção— a quantia de 456\$, recolhida ao Thesouro Nacional e recebida durante os mezes de novembro e janeiro ultimos para a lembrição de despozas feitas por marinheiros estrangeiros, recolhidos áquelle estabelecimento.

Que sejam indemnizados:

O porteiro do Tribunal da Relação desta capital José Francisco da Rocha, da quantia de 50\$566, importancia das diarias dos serventes e das despozas miúdas feitas no mez de Janeiro proximo findo;

O administrador da Casa de Detenção desta capital capitão José Gaspar da Cunha Brito, da de 290\$975, em que importaram as despozas de prompto pagamento feitas no mez de Janeiro proximo findo;

Que seja habilitada a Thescuraria de Fazenda do estado de Minas Geraes com a quantia de 186\$300, importancia de um credito aberto pelo respectivo governador e nesta data approved, para pagamento da ajuda de custo do bacharel Randolpho Augusto de Oliveira Fabrisio, nomeado juiz municipal e de orphãos do termo do Carmo do Rio Claro. —Deu-se conhecimento ao referido governador.

Que se pague:

Pela respectiva collectoria de rendas geraes os vencimentos do promotor publico da comarca do Rio Bonito, no estado do Rio de Janeiro, bacharel Candido Alves Duarte Silva. —Deu-se conhecimento ao governador daquelle estado.

No Thesouro Nacional:

A ajuda de custo de 121\$800 arbitrada ao bacharel Simpliciano de Souza Lima, nomeado juiz municipal e de orphãos do termo do Rio Bonito, no estado do Rio de Janeiro;

O ordenado do juiz de direito Jacome Martins Baggi de Arango, a quem foi designada a comarca de Capivary, no estado do Rio de Janeiro, durante o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio na referida comarca;

Os vencimentos que competirem ao juiz de direito José Joaquim da Palma na qualidade

de chefe de policia do estado da Bahia até ao dia 6 do corrente, em que, sendo exonerado desse cargo, ficou em disponibilidade e dahi por diante que se lhe designe comarca.

As despozas feitas:

Durante o mez de novembro do anno passado, com o material fornecido á Casa de Correção desta capital, na importancia de 5:426\$321;

Durante o mez findo:

Com a fêria dos vencimentos dos empregados da Casa de Detenção desta capital, na de 535\$492;

Com os vencimentos dos galés que trabalharam nas obras do Asylo de Mendicidade, na de 90\$520;

Com os vencimentos da tripolação da lancha a vapor empregada no serviço das visitas de policia e saude do porto desta capital, na de 3:0\$000;

Com os vencimentos das praças reformadas do regimento policial da capital federal, na de 216\$100;

Com a inspecção do mesmo regimento, na de 874\$000;

Com os vencimentos dos empregados do Asylo de Mendicidade desta capital, na de 358\$627;

Com objectos de expediente fornecidos á secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, na de 306\$300.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, para tomar na devida consideração, o requerimento em que D. Thomazia Isabel Alvim, mãe do fallecido amanuense da Secretaria dos Negocios da Justiça Agenor de Mello Alvim, pede que se lhe mande pagar os vencimentos que o mesmo deixou de receber.

Ao Ministerio da Guerra, para ser tomado na consideração que merecer, o officio datado de 24 de janeiro ultimo, sob n. 444, no qual o governador do Rio Grande do Sul pede que se lhe remetta a escusa do 1º sargento João Valencio Ribeiro, da 4ª companhia do 3º regimento de cavallaria do exercito;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, para ter o conveniente destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz commercial da 2ª vara desta capital ás justicas de Portugal, o requerimento de Luiz Malafria;

Ao Conselho Supremo Militar de Justiça os processos instaurados contra os soldados do regimento policial desta capital, Marceonilio Armando de Vasconcellos, João Francisco da Cruz e José da Silva Porto;

Ao chefe de policia desta capital, para informar, o requerimento em que Rosa Emilia da Silva pede a soltura do seu filho Eugenio da Silva, preso como vagabundo e ratoneiro;

Ao governador do estado do Rio de Janeiro, para que informe providenciando desde logo como no caso couber, a representação de varios cidadãos que reclamam contra a prisão de Adolpho Pereira Porto e outros, effectuada por ordem do 1º supplente do delegado de policia da cidade de Campos;

Ao governador do estado de Pernambuco, em resposta ao officio n. 21 de 23 de janeiro proximo findo, a conta da companhia Pernambucana de Navegação Costeira, na importancia de 126\$ e mais papeis que deixaram de acompanhar o aviso deste ministerio de 24 de outubro do anno passado.

—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que o desembargador Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, aposentado por decreto de 13 do mez findo, conta 29 annos, 3 mezes e 4 dias de effectivo serviço publico.

—Pela directoria geral remetteu-se ao juiz de direito da 1ª vara cível da capital federal, para informar, o memorial em que João Guerra Sandy de Aguiar representa contra o escrivão da 2ª vara de orphãos Maximiano José Gomes de Paiva.

Ministerio da Fazenda

Foram nomeados:

Praticante do Thesouro Nacional, o praticante da Alfandega de Santos Joaquim Liberrato Barroso.

Para as Thesourarias de Fazenda:

Do estado de S. Paulo—1º escripturario, o 2º João Corrêa de Moraes; 2º escripturarios, o 1º da Alfandega da Parahyba Francisco Ferreira da Silva Machado, o 3º da extincta Recebedoria de Pernambuco Manoel Zeferino dos Santos, o 2º da Alfandega de Aracajú Ceciliano Soledade, os 3º Antenor Cariolano dos Santos e Paulo Ananias de Aquino; 3º escripturario, o official de descarga da Alfandega de Santos Antonio Fernandes Pacheco; praticantes, o praticante da do Espirito-Santo Bráulio Jayme Moniz Cordeiro, Carolino Vieira dos Santos, José Vicente Gurgel do Amaral, João José da Costa Junior, Arlindo Magalar Fausto e Bráulio Coelho de Sampaio.

Do Rio Grande do Sul—Praticante Zeferino Freitas de Oliveira Pradel.

Do Paraná—1º escripturario, o 2º Francisco Januario Santiago; praticante, Philinto Ribeiro Braga.

Do Piahy—Praticante, Leocicio do Rego Monteiro.

Da Parahyba—2º escripturario, Antonio da Trindade Secundino de Oliveira.

Do Maranhão—Praticante, João Duarte Lisboa Serra Muller.

Do Pará—3º escripturario, o praticante Carlos de Deus e Silva; praticante, Anesio Augusto Proença.

De Pernambuco—3º escripturario, o praticante Antonio Borges da Fonseca; praticantes, Simplicio da Cruz Ribeiro Junior, João de Moraes Martins Filho e José Cavalcanti Ribeiro da Silva.

Para as alfandegas:

De Santos, no estado de S. Paulo—3º escripturario, o 2º da Alfandega da Parahyba Verano Gomes Alonso de Almeida; praticantes, Arthur Bittencourt, Sebastião José dos Santos e João Pedro Bello de Andrae.

Do Ceará—Praticante, José Maria Vossio Brígido.

Do Maranhão—3º escripturario, o praticante da thesouraria Raymundo Pereira Lima; praticante, Manoel Jansen Muller.

De Pernambuco—3º escripturario, o official de descarga Belisario Pernambuco.

Expediente do dia 4 de fevereiro de 1890

Ao juizo dos feitos communicou-se terem sido equiparados os officiaes supranumerarios desse juizo aos dous privativos, afim de servirem cumulativamente, e ser repartida entre todos elles a commissão de 1% marcada áquelles dous; ficando, porém,

reduzido o numero a 12, e passando as diligencias nos municipios situados fora desta capital e da do estado do Rio de Janeiro a ser feitas pelos officiaes dos juizos nelles existentes, mediante o competente—cumpra-se—, e com direito somente ás custas do regulamento.

Os dous officiaes privativos ora existentes continuarão a perceber enquanto estiverem em exercicio, além da mencionada percentagem, o ordenado annual de 400\$ e a gratificação de 300\$, cada um; sendo de preferencia chamados para o serviço das causas especiaes ou de natureza diversa da cobrança da divida activa em que a Fazenda Nacional fôr interessada.

Dia 5

Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco ter sido aceita pelo governo inglez a medida proposta pelo inspector da alfandega desse estado, afim de garantir a cobrança dos direitos devidos pelos navios daquella nacionalidade, que tocam no porto do Recife, isto é, de ficar o consul britannico de posse do rol da equipagem de taes navios, fazendo somente entrega do dito rol aos commandantes quando estes provarem perante elle o desembarço dos navios que commandarem.

Dia 7

Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que—tendo-se verificado que o manifesto do vapor francez *Matapan*, procedente de Bordeaux, contém rasuras que não foram resalvadas pelo consul brasileiro naquella cidade, como determina o art. 372 da *Consolidação das leis das alfandegas e mesas de rendas*, além da falta de data e da assignatura exigidas pelo art. 369, foi imposta ao referido consul a multa de 50\$, minimo da estabelecida no art. 385 da citada *Consolidação*.

Ao governador do estado do Rio de Janeiro communicou-se terem sido nomeados João Ferraz da Costa Ribeiro e José Mariano de Azeredo Coutinho para os logares de collectores das rendas geraes dos municipios de S. Fidelis e Saquarema.

Ministerio da Agricultura

D. RECTORIA DO COMMERCIO

Expediente do dia 11 de fevereiro de 1890

Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que serão traduzidos e publicados no *Diário Official*, conforme solicita a legação de Sua Magestade Britannica, os documentos impressos sobre a exposição internacional que se realizará em Jamaica no anno proximo futuro.

Dia 13

Devolveu-se ao Conselho de Intendencia Municipal da Capital Federal o requerimento de Valentim dos Reis Carneiro, afim de ser informado convenientemente.

NOTICIARIO

Tribunal do Thesouro Nacional—Em sessão de 13 do corrente, sob a presidencia do Sr. Barão do Rosario, vice-presidente do mesmo tribunal, tomou as seguintes deliberações:

Deferiu os recursos do escrivão da 1ª vara civil da capital, Procopio Gomes Cabral Velho, da multa que lhe foi imposta pela Recebedoria do Rio de Janeiro, por não ter transcripto no devido tempo em uns formaes de partilhas o conhecimento do imposto predial;

De P. L. Johnston, relevando-o por equidade da multa que lhe fôr imposta na Alfandega do Recife, por não ter apresentado em tempo os documentos justificativos das faltas encontradas na descarga de volumes manifestados do vapor inglez *Sculptor*, recebidos em Liverpool;

De Singlehurst & Comp., relevando-os, tambem por equidade, da restituição a que foram condemnados na Alfandega da Fortaleza, de diversas quantias em que foram multados por não terem apresentado no devido tempo os documentos justificativos da descarga de mercadorias reexportadas por cabotagem para varios portos do interior;

De Rololpho Wahrsehoff da decisão da Alfandega de Santos, classificando como oleo animal refinado a mercadoria que submetteram a despacho como oleo vegetal não especificado, feito, porém, o calculo para cobrança dos direitos pela taxa de 200 réis, nos termos da 2ª parte do art. 130 da tarifa;

De Ramon Quisande, relevando-o da perempção, em que incorreu, para que possa a Recebedoria do Rio de Janeiro tomar conhecimento de sua reclamação relativa ao lançamento do imposto de industrias e profissões sobre seu estabelecimento de roupas usadas á rua de S. Francisco de Assis n. 22;

De Ignacio Baptista da Silva Costa, administrador das Capitazias da Alfandega de Santos e ex-fiel de um de seus armazens, relevando-o do pagamento dos direitos de consumo relativo ao valor de mercadoria damnificada, a que fôr condemnado a pagar, visto que, tendo sido a mesma mercadoria inutilizada na alfandega, não fôr dada ao consumo.

Indeferiu os seguintes recursos:

De Peter Schwambock da sentença da Alfandega do Rio de Janeiro que o condemnou a perda de diversas mercadorias encontradas em um baú com fundo falso e o multou em 50 % do respectivo valor.

De Gonçalves, Costa, Rocha & Menezes da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro que os obrigou a pagarem na razão do peso bruto os direitos relativos nas caixinhas contendo confeitos não classificados, alli submettidas a despacho.

Da companhia Nacional de Navegação a Vapor do despacho da Recebedoria do Rio de Janeiro impondo-lhe a multa de 100\$ por infracção do regulamento de imposto predial relativamente á transferencia de um predio que comprara á Companhia de Navegação Paulista.

De Cardoso & Guimarães da classificação dada pela Alfandega do Rio de Janeiro a caixinhas de folhas de Flandres pintadas que submetteram a despacho.

De Robert Dule, agente da Companhia Mogiana de estradas de ferro, da multa que lhe impoz a Alfandega de Santos em um despacho de material para telegrapho, visto estar prompto o recurso.

De Manoel M. Valle & Comp. do despacho da Recebedoria do Rio de Janeiro que lhe indeferiu a reclamação contra o valor locativo dado ao seu estabelecimento de brinquedos a rua dos Ourives n. 36 para pagamento de imposto de industrias e profissões no corrente anno.

Mandou restituir o imposto da taxa de escravo: pago na Collectoria de Rendias Geraes de Nicthoroy no exercicio de 1888.

Aceitou, finalmente, as fianças offerecidas: por José Silverio Barbosa, pagador da comissão de estudos da ligação das Estradas do Norte dos Estados Unidos do Brazil; por Severino José de Freitas, caixa da Repartição Geral dos Telegraphos; pelo Dr. José Maria Velho da Silva Junior, ajudante do corrector da Caixa da Amortisação; por Paulino Manso Sayão, cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro; por Eugenio Ferraz de Abreu, fiel do armazem da Alfandega do Rio de Janeiro; por José Nunes Ribeiro Belford, cobrador das multas impostas pela Inspectoria Geral de Hygiene; por João Fernandes da Costa Ri-

beiro, collector das Rendias Geraes de S. Fidelis; e por Firmo Xavier Pereira Lima, escrivão da Collectoria das Rendias Geraes do Araruama.

Associação Promotora da Instrução—Se são da directoria em 16 do corrente—Estiveram presentes o conselheiro M. F. Correia, presidente, Dr. Luiz Alvares, almirante Elysirio Barboza, desembargador Ribeiro de Almeida, commandador Alvos Affonso, Dr. Antonio de Paula Freitas, commandador José Albino da Cruz e conselheiro Francisco José Ferreira, secretario.

Não houve expediente.

O presidente fez a seguinte exposição:

« Convoquei esta reunião afim de solicitar a attenção da directoria e do conselho para o estado da associação, que muito necessita dos efficazes esforços de seus membros, não porque perigues a existencia della, mas porque póde ser forçada a reduzir os seus benefícios; o que eu profundamente sentiria.

Não periga a existencia da associação, que tem a fortuna e a gloria de não ser subvencionada pelos cofres do Estado, mas de dever o seu desenvolvimento á iniciativa particular—a mascula energia dos povos—porque ella possui tres magnificos edificios escolares que pequeno dispendio reclamam annualmente para conservarem sua proeminencia, e porque já dispõe de patrimonio que permite a continuação de seus serviços, porém em menor escala, contando embora, como conta, com a cooperação gratuita, e cada vez mais louvavel, de professores que tanto se recomendam a quantos prezimos o adiantamento intellectual das classes menos favorecidas, as quaes tão gallardamente tem correspondido por sua assiduidade e bom procedimento ao nobre empenho dos que procuram esclarecer-lhes o entendimento.

No ultimo relatório que apresentei á assemblea geral dos socios assignalei que iam escassando os donativos, a concessão de premios e a aquisição de novos associados.

Devo anda informar que, no presente semestre, termina o offerecimento dos socios que até aqui tem tomado a si generosamente a despesa com o gaz que se consome nas escolas de S. Christovão e Senador Corrêa.

Nesta conjunctura, e devendo prever temonte expor á directoria, ao conselho, a todos os socios, socios e benfeitores, os embargos que podem vir a empecer a marcha progressiva da util instituição que he diffundido a instrução primaria por milhares de alphabets, cumpro esse penoso dever, incitando as almas philantropicas e patrioticas a que não esmoreçam em seu zelo, invocando o caridoso exemplo do tantos benemeritos cedo eliminados do numero dos vivos, mas cuja alenguada memoria permanece indelevel na lembrança agradecida da associação.

Tenho cumprido as obrigações do meu cargo; e, si os meus recursos se medissem pela minha boa vontade, inscrever-me-ia pressurosamente entre aquellos cujos actos muniños provoco, certo de que não ha destino melhor nem mais remunerador, ás sobras da riqueza do que a de alliviar qualquer infortunio innocente dos desherdados da sorte.

Conho que os meus consocios, os meus concidadãos, e os estrangeiros beneficentes não desattenderão á minha supplica.»

— Resolven-se dar conhecimento a todos os socios da exposição feita pelo presidente, chamando a benevolta attenção delles para as necessidades da associação e pedindo o seu valioso concurso para removê-las.

— Foram presentes á directoria e remettidos á bibliotheca a *Revista do Observatorio Astronomico*, a revista *Il Bravile*, obsequiosamente offerta pelo Sr. J. P. Malin, e os ultimos numeros enviados pelas respectivas redacções do *Estado do Paraná*, *Cruzeiro*, *Republica*, *Progresso* e *Quinze de Novembro* (de Coritiba), *Ordem e Patria Livre* (de Paranaíba), *Gazeta de Bahia*, *Gazeta Guyana*, *Gazeta de Oliveira*, *Correio Paulistano*, *Echo do Sul*,

Patria (de Pelotas), *Ordem* (do Ouro Preto), *Epoca* (do Recife), *Monitor Sul Mineiro*, *O Cinhense*, *Sul de S. Paulo*, *Le Gaulois* e *Le Temps*, offerecidos pelo socio bemfeitor commendador Dr. Francisco Vieira Monteiro, o *Diário do Commercio* offerecido por M. F. Correia e a *Gazeta de Notícias* pelo bibliotecario interino commendador Albino da Cruz.

Associação Humanitaria Paranaense—Sob a presidencia do conselheiro M. F. Correia reuniu-se no dia 16 esta associação, estando tambem presentes monsenhor Felippo Nery Dias, vice-presidente e commendador José Albino da Cruz, 1º secretario.

Foi lido o seguinte officio do thesoureiro, o socio fundador Frederico Augusto de Souza Nogueira, dirigido ao presidente.

«Thesouraria da Associação Humanitaria Paranaense, 26 de janeiro de 1890.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Ex. que no mez de dezembro ultimo não se arrecadou quantia alguma pela thesouraria desta associação;

Que a 17 de janeiro corrente recebeu-se da Caixa da Amortização a quantia de 100\$ de juros das apolices do semestre de julho a dezembro;

Que em 23 do corrente comprou-se uma apolice da divida publica n. 11.365 do valor de 1:000\$, e juros de 5%, pela quantia de 919\$180, inclusive 2\$180 de selo e corretagem, conforme a autorização dada por V. Ex. em officio de 9 de novembro;

Que, na forma do art. 9º, § 7º dos estatutos, convém fixar os socorros que se devem ministrar aos associados em caso de molestia, invalidez e falta de emprego durante seis mezes, os quaes, me parece, podem ser fixados em 30\$ mensaes no corrente trimestre, se V. Ex. e a directoria acharem razoavel esta quantia, de conformidade com o balancete junto.

Dous guarde a V. Ex.»

Discutida esta materia, e quanto a ella se prete, foi resolvido convocar a assemblea geral para deliberar sobre a terminação da sociedade, tendo cessado um dos principaes fundamentos de sua criação, pois que o Paraná entrou na communhão dos estados da Republica do Brazil, e não ha a mesma razão para solemnizar de modo excepcional a data de sua elevação a provincia.

Quanto aos fundos da associação resolveu-se igualmente pedir sejam applicados a construcção de uma escola no estado do Paraná logo que, accumulados os seus rendimentos haja quantia sufficiente para um fim, cuja realização tornará perduravel a memoria da associação e a lembrança do devotamento de seus membros ao desenvolvimento do estado a que pertencem.

A assemblea geral foi convocada para domingo 23 do corrente de fevereiro.

Imprensa periodica—Recebemos a *Revista do Observatorio*, fasciculo I de janeiro ultimo, trazendo o seguinte sumario:

Novo anemometro registrador—Aspecto do céo para o mez de fevereiro de 1890—Revista climatologica do mez de dezembro de 1889—Resumo das observações meteorologicas feitas em S. João d'El-Rei—Resumo das observações meteorologicas feitas na estação telegraphica de Barbacena, estado de Minas Geraes, no anno de 1889—Observações feitas durante o mez de dezembro de 1889, no Observatorio meteorologico da Escola de Minas de Ouro Preto—Varias—Diario meteorologico do mez de dezembro de 1889 no Observatorio Astronomico—Resumo das observações meteorologicas do mez de dezembro de 1889 feitas no Observatorio Astronomico—Jornal meteorologico do mez de dezembro de 1889 em Santa Cruz—Resumo das observações meteorologicas feitas no mez de dezembro de 1889 em Santa Cruz—Resumo das ob-

servações meteorologicas feitas em Corumbá, de 1 a 31 de outubro de 1889, pela commissão de engenharia militar de Mito-Grosso—Commissão geographica e geologica do estado de S. Paulo. Observações simultaneas.

—*Revista Maritima Brasileira*, ns. 7 e 8 (IX anno), do janeiro e fevereiro do corrente anno, com o seguinte sumario:

Homenagem—Reforma compulsoria—Tratado de manobra e singraduras—Explosivos.

—*Revista das Revistas*—Sumario: Alemanha. Polvora sem fumo—Austria. Polvora de intenso fumo—França. Meio de evitar encrustações nas caldeiras—Inglaterra. Programma do almirantado inglez para 1890. Machinas de navios de guerra—Italia. Torpedeiros Schichau. Sociedade cooperativa do exercito e marinha—Republica Argentina. Nova companhia de navegação—Russia. Projectis nikelados para carabinas.

—*O Auxiliador da Industria Nacional*, sob a direcção e redacção do Sr. Dr. Nicolau Joaquim Moreira, n. 1 de janeiro ultimo, trazendo os seguintes artigos:

Parte official—Acta da sessão da assemblea geral em 30 de dezembro de 1889.—Eleição da directoria e conselho para o biennio de 1890 a 1891—Sessão do conselho administrativo de 16 de dezembro de 1889—Escola nocturna de adultos—Frequencia dos alumnos—Exposição Universal de Pariz—Commissão Central Brasileira.

Industria americana—Patentes de privilegios concedidos nos Estados Unidos da America do Norte.

Chimica agricola—O estrumo e os adubos chimicos.

Higiene—Lei franceza contra os falsificadores de vinho.

Easino profissional—Escola de horticultura no Illinois.

Proteccionismo—Influencia do decreto de 1881 prohibindo a entrada das carnes salgadas em França.

Industria nacional—Patentes de privilegios—desinfecção da aguardente—Novo panno para enfardar e para sacos—Preparo e aperfeiçoamento de pedras, marmores e concretos—Novo limpador de café.

Noticias industriaes—Noleas de assucar, gelatina, albumina, sangue, gordura, pintura, verniz, resina, stearina, cores vegetaes, alizarina, ferrugem, tinta, noz de galha, cal, lexivias, aleulis, acidos, viuagre e nitrato de prata—Tinta de ouro—Analyse do solo—Molestia da batata—Trigo-arroz—Falsificação da baunilha—Coniferina—Coloração da madeira—Caramel—Milho—Alcool—Industria sericicola—Roseira—Quebracho—Centeio—Tremoco—amarelo—Formigas—Alimentação das vaccas—Pelló de cabra—Legumes—Fumo.

Dados estatísticos—Exportação de café desde 1800 a 1889—Produtos vindos pela Estrada de Ferro Central e pela Leopoldina, e por cabotagem—Assucar—Movimento do porto—Mortalidade—Navegação—Entradas, sahidas e toneladas—Estatistica do café na Europa e Estados Unidos—Entradas e exportação do café—Renda da alfandega—Aguardente—Carne secca.

Bibliographia.

Rendas fiscaes e revista dos mercados.

Malas—O correio geral expede hoje as seguintes:

Pelo *Deserra de Menezes*, para Imbetiba e Macahé, impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 1/2 idem.

Pelo *Don*, para Montevideó e Buénos Aires, impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as 8 idem.

Pelo *Nasmyth*, para Nova Orleans, impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 1/2 idem.

—Amanhã: Pelo *Rio Farand*, para Santos, Paranaguá, Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até a 1 da tarde de hoje.

Pelo *Cunning*, para Paranaguá, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até a 1 da tarde de hoje.

Repartição Central Meteorologica—Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio.

Dias 13 e 14 de fevereiro de 1890

DATAS		BAROMETRO A O	TEMPERATURA	TENSÃO DO VAPO	HUMIDADE RELATIVA
Dias	Horas				
13	11 noute...	756.13	23.0	15.17	93.0
14	5 manhã...	755.15	21.6	18.13	95.0
	11 »...	757.25	25.5	17.83	91.0
	5 tarde...	755.88	22.6	17.88	91.0
	Maxima.....	757.25	25.1	18.37	98.0
	Minima.....	755.15	21.0	17.83	91.0
	Média.....	756.20	22.05	18.125	91.5

Maxima ao sol, 43.2.

Maxima na relva, 26.0.

Minima na relva, 18.0.

Evaporação á sombra — 1º 6.

Ozone — 22m 5.

Chuva — 57m 8.

Tempo variavel. Céo totalmente encoberto por cumulo-nimbus, nimbus e cumulus. Montanhas completamente cobertas por nevoeiro. Durante o dia houve fortes balegas de chuva.

(1) SW fresco, (2) SW fresco, (3) SSW fresco, (4) SSW fraco.

Dias 14 e 15 de fevereiro de 1890

DATAS		BAROMETRO A O	TEMPERATURA	TENSÃO DO VAPO	HUMIDADE RELATIVA
Dias	Horas				
14	11 noute...	756.45	21.3	17.23	83.0
15	5 manhã...	756.53	20.8	14.94	87.0
	11 »...	756.31	21.8	15.73	71.0
	5 tarde...	754.40	27.0	18.95	63.0
	Maxima.....	756.77	23.3	17.63	83.0
	Minima.....	754.10	20.2	14.10	63.0
	Média.....	755.63	21.35	15.03	77.5

Maxima ao sol, 60.0.

Maxima na relva, 35.4.

Minima na relva, 16.6.

Evaporação á sombra — 0m 75.

Ozone — 1º 0.

Chuva — 0m 0.

Tempo variavel. Céo encoberto por cumulo-nimbus, cumulus e cirros esparcos. Montanhas ao longe cobertas por nevoeiro.

(1) WSW fraco, (2) WSW fraco, (3) WSW fraco, (4) ESE e SE fraco.

Observatorio Astronomico

— Resumo meteorológico dos dias 13 e 14 do fevereiro :

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO	THERMOMETRO CENTIGRAO	TESSAO DO VAPO	UMIDADE RELATIVA
1	12	10 hs. da noite..	756,80	23,0	18,67	83,0
2	11	4 » » manhã.	754,50	22,4	19,41	96,0
3	»	10 » » »	757,45	21,6	17,37	73,6
4	»	4 » » tarde..	756,31	23,6	18,37	84,8

Maximum do dia 24,8. Minimum da noite 21,8.

Evaporação em 24 horas, sombra, 0,0.

Ozone 0.

Chuva: dia 13, às 7 horas da noite, 5^m.8; no dia 14, às 7 horas da manhã, 12^m.2.

Velocidade média do vento em 24 hs. 6^m.4.

Estado do céu

- 1) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento NW 3^m.3.
- 2) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento NW 10^m.0.
- 3) Encoberto cumulo-nimbus e nimbus, vento SE 3^m.3.
- 4) Encoberto por nimbus, vento WSW 2^m.6.

DIAS 14 E 15 DE FEVEREIRO DE 1890

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO	THERMOMETRO CENTIGRAO	TESSAO DO VAPO	UMIDADE RELATIVA
1	14	10 hs. da noite..	757,31	22,4	18,33	91,0
2	15	1 » » manhã.	755,31	21,2	17,00	91,0
3	»	10 » » »	756,50	25,8	18,41	74,6
4	»	4 » » tarde..	754,27	25,8	15,51	63,0

Maximum do dia, 27,2. Minimum da noite, 21,0.

Evaporação em 24 horas: sombra, 1,2.

Ozone 6.

Chuva: no dia 14, às 7 horas da noite, 33^m.8; no dia 15, às 7 horas da manhã, 0.

Velocidade média do vento em 24 hs., 3^m.2.

Estado do céu

- 1) 0,9 encobertos por cirro-cumulus, cumulo-nimbus e nimbus, vento NW 4^m.3.
- 2) 0,7 encobertos por cirrus, cirrus-cumulus e cumulo-nimbus, vento WNW 3^m.6.
- 3) 0,8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento WN 5^m.0.
- 4) 0,5 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento SS 4^m.0.

Abastecimento de agua— Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 12 de fevereiro de 1890: Litros

Miracaná e seus afluentes..... 14.581.000
Macacos e Cabeça..... 7.810.000
Carioca e Morro do Inglês..... 2.457.000
Andaraí e Tres Rios..... 4.582.000
Tinguá e Commercio..... 71.971.200
e mais 13.060.000, que seguem directamente para Botafogo, pelo encanamento de 0^m.50.
Altura da água no reservatorio D. Pedro II

Caixa inferior..... 4^m.11
Caixa superior..... 4^m.53

O reservatorio de S. Christovão recebeu do de D. Pedro II 3.823.200 litros.

Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco

— Do extracto do relatório de novembro de 1889 apresentado á Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, consta:

Trafego—O numero dos trens com o seu respectivo percurso foi o seguinte:

	Numero	Percurso
Trens de passageiros...	172	15.861k,4
Ditos de carga.....	245	12.317k,3
Dito de lastro.....	103	1.800k,0
Total.....	517	29.978k,7

Viajaram na linha 3.046 1/2 passageiros de 1^a classe e 22.422 ditos de 2^a.

Além desses viajaram por conta do governo 210 passageiros de 1^a classe, 306 ditos de 2^a.

Foram despachados 4.908 volumes de bagagem, pesando 78.310 kilogrammas e por conta do governo 236 volumes, pesando 5.470 kilogrammas.

Despacharam-se 402 animais.

O movimento de mercadorias effectuou-se do seguinte modo:

	Kilogrammas	Receita
Da capital para o interior.....	1.814.786	22:846\$400
Do interior para a capital.....	9.116.182	72:355\$020
Em trafego inter-medio.....	1.086.592	925\$780
	12.017.560	96:127\$200

As mercadorias transportadas para o interior foram:

	Kilogrammas
Artigos de phantasia.....	32.656
Sal.....	169.556
Vinhos e especiarias.....	298.174
Generos de primeira necessidade	1.065.587
Materiaes para vias-ferreas...	1.392
Machinismo para engenhos...	92.644
Materiaes de construcção.....	24.000
Carvão.....	40.000
Diversas.....	90.777

As mercadorias transportadas para a capital, foram:

	Kilogs.
Assucar, 101.632 saccos.....	7.734.153
Algodão, 753 fardos.....	59.021
Café.....	600
Fumo.....	2.526
Aguardente, litros.....	262.189
Cereaes.....	481.706
Couros.....	5.521
Madeira.....	265.000
Mel.....	105.396
Lenha.....	80.030
Pedra.....	10.000
Diversas.....	110.070

Foram mais transportados por esta via ferrea, em novembro ultimo, 411.657 kilogrammas por conta do governo.

Foram no total transportados 12.429.227 kilogrammas de mercadorias.

Receita e despesa—A receita importou em 125:533\$871, distribuida pelas seguintes verbas:

	Receita	Porcentagem
Passagens.....	20:647\$500	16,448 %
Bagagem.....	3.714\$930	2,959 »
Animaes.....	713\$980	0,569 »
Mercadorias.....	96:127\$200	76,575 »
Transporte por conta do governo.....	1:842\$110	1,468 »
Armazenagem.....	326\$760	0,260 »
Telegrapho.....	670\$580	0,534 »
Venda de material velho.....	79\$380	0,063 »
Diferença de cambio	1:411\$401	1,124 »
	125:533\$871	100,000 »

A despesa na importancia de 39:862\$036 resultou do seguinte:

	Despesa	Porcentagem
Conservação.....	12:147\$759	30,474 %
Tração.....	10:687\$801	26,812 »
Reparos de carres, etc.....	3:100\$772	7,779 »
Trafego.....	11:379\$372	28,547 »
Administração.....	1:183\$214	2,968 »
Telegrapho.....	1:363\$165	3,420 »
	39:862\$086	100,000 »

Receita média por dia.....	4:184\$462
Dita por linha—kilometro.....	1:004\$270
Dita por locomotiva—idem.....	45187
Despesa média por dia.....	1:328\$736
Dita por linha—kilometro.....	635\$374
Dita por locomotiva—idem.....	28858
Dita de conservação por linha—idem.....	97\$182
Dita idem por locomotiva—idem.....	\$405
Dita de locomoção por linha—idem.....	110\$308
Dita idem por locomotiva—idem.....	\$459
Dita do trafego por linha—idem.....	91\$034
Dita idem por locomotiva—idem.....	\$379
Saldo medio por dia.....	2:855\$726
Dito por linha—kilometro.....	685\$374
Dito por locomotiva—idem.....	28858
Proporcionalidade entre a despesa e a receita—31,754 %.	

A conservação da via permanente exigiu a substituição de 1.000 dormentes, 3.900 cunhas e 600 parafusos.

Foram transmittidos 883 telegrammas.

Arrecadou-se em novembro a importancia de 1:830\$300 do imposto sobre passagens.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios Nacional do Alienados, de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 16 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	922	601	1.523
Entraram.....	22	21	43
Sahiram.....	19	18	37
Falleceram.....	2	4	6
Existem.....	923	600	1.523

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 450 consultantes, para os quaes se aviaram 536 receitas. Fizeram-se 24 extracções de dentes.

Obituario — Sepultaram-se no dia 14

do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de Acesso pernicioso — o portuguez Manoel dos Santos Oliveira, 35 annos, solteiro, residente á rua da Uruguayana n. 42 e fallecido no hospital de S. João de Deus.

Apoplexia cerebral — o chim Rufino dos Santos, 42 annos, solteiro, residente á ladeira do João Homem n. 1 e fallecido na Santa Casa.

Apoplexia dos recém-nascidos—um feto do sexo masculino, filho de Genoveva Sophia de Oliveira, residente á rua dos Invalidos n. 20.

Athrepsia—o fluminense Walter, filho do Domingos Bonhoso, 4 mezes, residente o fallecido á rua do Pinheiro n. 15.

Beriberi—o portuguez José de Mattos, 40 annos, solteiro, residente á rua do Alcantara n. 154 e fallecido no hospital da Saude.

Bronchite capillar—á fluminense Olivia, filha de Philomena Neves, 5 mezes, residente e fallecida á rua do General Pedra n. 99 A.

Bronchite aguda—o fluminense Feliciano, filho de Feliciano Augusto Meyer, 10 mezes o 9 dias, residente e fallecido á rua Tavares Guerra n. 15.

Broncho-pneumonia—o brasileiro Paulino, filho de Angela Maria da Conceição, 1 anno e 8 mezes, residente e fallecido á rua da Conceição n. 87, e o portuguez Alvaro, filho do Domingos José Nunes, 9 annos, residente á rua da Uruguayana n. 95 D e fallecido no hospital da Saude. Total, 2.

Congestão cerebral — o fluminense Raymundo Constancio de Oliveira, 63 annos, solteiro, residente e fallecido à rua das Marrecas n. 5 e a fluminense Anna Vera Cruz Monteiro, 53 annos, solteira, residente e fallecida à rua de Hadock Lobo n. 47. Total, 2.

Enterite — o fluminense Luiz, filho de João Gourdlet, 10 dias, residente e fallecido à rua da Ajuda n. 61.

Febre amarella — o italiano Francisco Faguini, 35 annos, casado, residente à rua de Santa Luzia n. 78 e fallecido na Santa Casa; o portuguez Fructuoso Villela, 28 annos, casado, residente à ladeira do Castello n. 22 e fallecido no hospital de S. Sebastião e Antonio José de Castro, 62 annos, viuvo, residente à praça da Harmonia n. 1 e fallecido no hospital de S. Sebastião. Total, 3.

Febre biliosa — a fluminense Eva Francisca dos Santos, 40 annos, solteira, residente e fallecida à rua Sete de Setembro n. 92.

Fraqueza congenita — a fluminense Maria, filha de Zaltino José da Conceição, 3 dias, residente e fallecida à rua do Barão de S. Felix n. 114; Maria, filha de Joaquim Teixeira Bastos, 1 hora, residente e fallecida à rua da Conceição n. 4. Total, 2.

Gangrena nas pernas — a italiana Filomena Sacco, 22 annos, casada, residente e fallecida na travessa de S. Francisco de Paula n. 2.

Gastro-enterite — o brasileiro Manoel, filho de Manoel dos Santos Lopes, 3 mezes, residente a bordo do vapor *Itaparica*. Verificado o obito no necroterio.

Lesão organica do coração — o cearense Laurentino José da Cruz, 34 annos, solteiro, residente à rua dos Cajueiros n. 6, fallecido no Hospital da Saude; o fluminense Dionysio, 48 annos, solteiro, fallecido no Hospicio de S. João Baptista. Total, 2.

Metro peritonite puerperal — a piahyense Leocadia Maria da Silva, 22 annos, casada, residente e fallecida na rua da Quinta da Boa Vista.

Meningite — o fluminense Eduardo, filho de Achilles Dias, 18 mezes, residente e fallecido à rua Theodoro da Silva n. 74.

Meningite cerebral spinal — o fluminense Eugenio, filho de Salvador Jannuzzi, 10 mezes, residente e fallecido à rua Barão de Capanema n. 103.

Myocardite infecciosa ou paludismo chronico — o fluminense Belmiro José do Figueiredo, 42 annos, casado, residente à rua S. Pedro e fallecido na Santa Casa.

Marasmo senil — a bahiana Luiza Rosa, 75 annos, solteira, residente à rua General Pedra n. 53.

Meningo encephalite — o inglez Michael Palet, 18 annos, solteiro, residente a bordo da barca ingleza *EPQ*. Verificou-se no necroterio o obito.

Nephrite diffusa — o fluminense Manoel Alves da Cunha, 70 annos, viuvo, residente em Itapuaema e fallecido na Santa Casa.

Pneumonia lobular dupla — o inglez Abraham Brown, 35 annos, solteiro, residente à Pedra do Sal e fallecido na Santa Casa.

Sem declaração — os fluminenses Manoel Bispo dos Anjos, 25 annos, solteiro, residente à rua da Saude n. 217, fallecido na Santa Casa; Domingos da Rosa Fialho, 17 annos, solteiro, residente à rua do Engenho do Dantão e fallecido na Santa Casa; o portuguez Francisco José Dias, 39 annos, solteiro, residente à rua do Barão de Capanema n. 57 e fallecido na Santa Casa, e o mineiro Diogo Murió Horta, 41 annos, solteiro, residente à rua do Santo Christo n. 261 e fallecido na Santa Casa. Total, 4.

Tuberculose pulmonar — o portuguez João Antonio Esteves Coim'ra, 31 annos, solteiro, residente à rua Costa Bastos n. 12 e fallecido no hospital de S. João de Deus; o mineiro João Lourenço Maciel, 30 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Barão de Itamby n. B I, e os fluminenses Amancio Herculano dos Santos, 20 annos, fallecido no Hospital Militar e Jeronymo M. da Conceição, 15 annos, solteiro, residente à rua Barão da Gavea e fallecido na Santa Casa e Alfredo

da Conceição, 15 annos, solteiro, residente à rua do Cotovello n. 10 e fallecido na Santa Casa. Total, 5.

Tuberculose mesenterica — o fluminense, Oscar, filho de Dionysio José de Lima, tres annos, residente à rua Conde de Bomfim n. 176 e fallecido na Santa Casa.

Tisica pulmonar — a fluminense, Carlota Augusta, 28 annos, viuva, residente e fallecida à rua Senador Pompeu n. 108 e a fluminense Maria Rosa Cardoso, 30 annos, solteira, residente no arrosal do Pirahy e fallecida na Santa Casa. Total 2.

Variola confluenta — a cearense Victoria, filha de Francisco Antonio Pinheiro, quatro annos, residente à rua da Saude n. 160 e fallecida no hospital de Santa Barbara.

Fetos — um do sexo masculino, filho de Paulino Cardoso de Lemos, residente à rua de Silveira Martins n. 66 e outro do mesmo sexo, filho de João Pinto Pimentel, residente à rua Real Grandeza n. 51. Total 2.

No numero dos 48 sepultados, estão incluídos 26 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

—E no dia 15:

Accesso pernicioso — o fluminense Francisco, filho do finado Bernardo José Pinheiro, 6 annos, residente e fallecido à rua do Bomfim n. 15; o bahiano Aristides Lopes, 30 annos, solteiro, residente à rua do Nuncio n. 3 e fallecido na Santa Casa. Total 2.

Angina gangrenosa — o fluminense Armando, filho de Adriano Vieira de Castro, 4 annos, residente e fallecido à rua do Barão de Capanema n. 64.

Athrepsia — Carlinda Maciel, filha de Elyseu Antunes Maciel, 48 dias, residente e fallecida à rua de S. Luiz Gonzaga n. 242.

Atelectasia pulmonar — o fluminense Armando, filho de Manoel Martins e de Luciana Martins, 4 annos, residente e fallecido à rua Estrada de S. Joaquim n. 47.

Beribéri — os fluminenses Pedro Pereira da Silva, 20 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital de marinha, e Americo José Borges, 41 annos, casado, residente e fallecido à rua do Dr. Nabuco de Freitas n. 9; o mineiro José Martins Porto, 25 annos, solteiro, fallecido no hospicio da Saude; o rio grandense do norte Antonio Baptista das Neves, 20 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital de marinha. Total 4.

Convulsões — o fluminense José, filho de Militão Tobias de Aguiar, 4 1/2 annos, residente à Praia Pequena n. 13. O obito foi verificado no Necroterio.

Cachexia rheumatica — o portuguez Antonio Guimarães, 28 annos, solteiro, residente à rua da Conceição n. 12, fallecido na Santa Casa.

Congestão pulmonar — o portuguez Aurelio José Leite, 70 annos, casado, residente e fallecido à rua D. Anna Nery n. 21 A.

Febre amarella — os portuguezes João Dominguez Costa, 41 annos, casado, fallecido no Hospital de S. Sebastião; Antonio José Antunes, 48 annos, casado, residente e fallecido à rua dos Araujos n. E2; Manoel Francisco Pereira, 22 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião; e o sueco Gustav Johnston, 24 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião. Total 4.

Febre pernicioso — a portugueza Anna Joaquina de Lima, 73 annos, casada, residente e fallecida à rua da Assembléa n. 11.

Gastro-enterite — o fluminense Augusto, filho de Idalina da Fonseca e Silva, 18 mezes, residente e fallecido à rua Guanabara n. 60; foi verificado o obito no Necroterio; a brasileira Mari, filha de Maria da Gloria Rezende, 1 anno e tres mezes, residente e fallecida à rua de Miguel de Frias n. 47. Total, 2.

Gangrena pulmonar — o portuguez João Gomes Pereira, 47 annos, casado, residente e fallecido à rua de Hadock Lobo n. 122.

Lymphatite pernicioso — o fluminense Joaquim José Figueiras, 21 annos, solteiro, residente à rua Formosa n. 109 e fallecido no hospicio da Saude.

Lesão cardiaca — os portuguezes Francisco Henrique Moreira, 69 annos, solteiro, residente na Caixa d'Agua e fallecido no hospital de S. Francisco de Paula, e José Francisco Martins, 66 annos, solteiro, fallecido no hospital do Carmo. Total, 2.

Meningo-encephalite — o fluminense Victor da Conceição, filho de Nympha Maria da Conceição, 8 mezes, residente e fallecido à rua do Boulevard 28 de Setembro, junto à estação dos bonds.

Sem declaração — o arabe Krimer Pedreira, 30 annos, casado, residente à rua do Senador Pompeu n. 92, fallecido na Santa Casa, e o fluminense José de Oliveira Pinto, 23 annos, solteiro, residente à rua do Lavradio n. 16 e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Tuberculose pulmonar — o fluminense Adão Brandão, 26 annos, solteiro, residente e fallecido à rua de Pedro Americo n. 78; o pernambucano Raymundo Nonato dos Santos, 23 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Marinha; os portuguezes José Monteiro dos Santos, 27 annos, casado, residente à rua do Visconde de Itauna n. 73 e fallecido na Santa Casa e João José de Almeida, 32 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. João de Deus. Total, 4.

Tisica laringea pulmonar — a fluminense Amélia Maria Montani, 31 annos, casada, residente e fallecida à rua do General Caldwell n. 196.

Febre remittente palustre — o portuguez Bazilio Pereira, 23 annos, solteiro, fallecido no Hospicio de S. João Baptista.

Marasmo — José Pedro de Carvalho, 45 annos, solteiro, fallecido no Hospicio de Alienados.

Lesão cardiaca — Cordeлина Ferreira Franca, 27 annos, viuva, residente e fallecida à rua Conselheiro Bento Lisboa n. 50; a africana, Januaria Mari da Conceição, 80 annos, solteira, residente e fallecida à rua do Marquez de Pombal n. 56. Total, 2.

Um feto do sexo masculino, filho de Maria Candida da Conceição, residente à rua Marquez de S. Vicente.

Lymphatite pernicioso — o portuguez Mario do Carmo Fialho, 70 annos, solteiro, residente e fallecido à rua de S. Luiz Gonzaga n. 225 A.

No numero dos 37 sepultados, estão incluídos 14 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

Noticias geraes — O Sr. Payen inventou um accumulador do genero Planté, no qual o modo de preparação das placas apresenta certas particularidades.

Este electricista mistura intimamente amiantho e chlorureto de chumbo em fusão e escore a massa em moldes de cobre ou bronze. A substancia crystallisa pelo resfriamento, e obtem-se uma placa de chlorureto de chumbo comprimida em um filete de amiantho.

Segundo o *Moniteur Industriel*, a formação das placas comprehende duas operações distinctas: a primeira tem por fim transformar o chlorureto de chumbo em chumbo poroso. Obtem-se este resultado decompondo-se a agua por uma corrente electrica, sendo o cathodo uma placa de chlorureto e o anodo uma placa de chumbo ordinario. Esta ultima se transforma em chlorureto que servirá para o fabrico de novas placas. As placas porosas de chumbo são formadas pelo processo ordinario e promptas para o uso.

— O Sr. L. de Paszthoury, de Buda Pesth, inventou um appaarelho destinado a augmentar a intensidade da luz em logar determinado.

Estê reflector, chamado *Solstice*, pôde ser utilizado não só com a luz do dia como tambem com qualquer appaarelho de illuminação.

Um machinismo dos mais simples concentra ou dispersa os raios luminosos projectados por laminas de crystal, que formam um cone servindo de foco da luz.

A disposição dessas laminas permite o movimento horizontal ou vertical, e faz variar o ponto de convergencia dos raios em q'ue o appaarelho se desloque.

Segundo o inventor, este aparelho possui as vantagens seguintes: facilidade de fixar o centro de accumulação da claridade sobre um ponto determinado e obter a intensidade desejada; possibilidade de produzir claridade sufficiente em local pouco illuminado, graças a um segundo aparelho collocado no interior do primeiro; permanencia do poder reflector, sendo o aparelho de vidro ou crystal. Sabe-se que a maior parte das reflectores usuaes, sendo de metal, oxydam-se e perdem grande parte de sua efficacia.

—A colheita de vinho na Italia em 1889 foi mediocre: importou em 21.130 hectolitros.

Ha 17 annos (1870-1874), a superficie cultivada em vinho era avaliada em 1.926.832 hectares e em 3.095.293 hectares ha oito annos (1879-1883). Como se vê, o progresso fora consideravel. O Estado, além disso, contribuiu em accelerar os progressos de viticultura italiana: cinco escolas especiaes foram fundadas para esse fim e perto de oito milhões foram gastos para combater a phylloxera e peronospora.

Eis qual foi a colheita, em hectolitros, nos seis annos ultimos:

1884.....	20.446.326
1885.....	24.636.495
1886.....	37.944.781
1887.....	34.250.536
188.....	32.511.390
1889.....	21.139.100

Vê-se, pois que o anno de 1889 deve ser considerado como o peor deste periodo.

RENDAS PUBLICAS

Renda do Correio Geral

MAPPA COMPARATIVO DA RENDA DAS REPARTIÇÕES POSTAES DA CAPITAL FEDERAL E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ARRECADADA NA THESOURARIA DA DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS NOS ANNOS 1888 E 1889

VERBAS	CAPITAL FEDERAL				ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
	1888	1889	Em 1889		1888	1889	Em 1889	
			Accrescimento	Diminuição			Accrescimento	Diminuição
Venda de objectos de franquia, Productos de correspondencia de taxa devida.....	443.081\$180	587.406\$330	144.415\$150		267.442\$100	263.913\$949		3.528\$151
Premio de vales.....	52.939\$019	20.233\$700		32.705\$319	7.998\$500	7.319\$890		678\$710
Assignaturas de caixas.....	4.446\$135	4.516\$790	70\$655		333\$860	1.092\$50	758\$690	
	17.682\$200	21.522\$500	3.840\$300		72\$000	20\$000		52\$000

RESUMO

CAPITAL FEDERAL				ESTADO DO RIO DE JANEIRO				TOTAL	
1888	1889	Em 1889		1888	1889	Em 1889		Em 1889	
		Accrescimento	Diminuição			Accrescimento	Diminuição	Accrescimento	Diminuição
518:148\$534	633:769\$320	115:620\$786		275:846\$460	272:346\$389		3:500\$071	112:120\$715	

Contadoria da Directoria Geral dos Correios, 4 de Fevereiro de 1890.—Servindo de contador, *Silva Brum*.

MATTO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS ESCRITURADAS NA THESOURARIA DE FAZENDA DE MATTO GROSSO EM OUTUBRO DE 1889, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DE 1888, ORGANIZADA EM VIRTUDE DA CIRCULAR DO MINISTERIO DA FAZENDA N. 13 DE 2 DE ABRIL DE 1884

Receita	Outubro de 1889				Outubro de	Differenças	
	Thesouraria	Collectorias	Administração do Correio	Total	1888	para mais	para menos
Exportação							
Interior.....	1:260\$816	3:130\$235	983\$700	5:374\$841	4:637\$982	736\$859	
Extraordinaria.....	95\$249	1:411\$028		2:363\$277	501\$607	1:771\$670	
Renda com applicação especial							
Fundo de emancipação.....					89\$483		89\$483
Depositos							
Empréstimo do Cofre de Orphos.....	2:752\$490	303\$000		3:055\$490		3:055\$490	
Caixa Economica.....	46:479\$961			46:479\$961	8:138\$100	38:341\$861	
Bens de defuntos e ausentes.....					18\$951		18\$951
Diversas origens.....	1\$531	9\$900		11\$431	122\$600		111\$169
	51:47\$047	4:854\$163	983\$790	57:285\$000	13:598\$723	43:908\$880	219\$603

Contadoria da Thesouraria de Fazenda em Cuyabá, 11 de janeiro de 1890.—Servindo de contador, o 1º escripturario *Manoel Pereira Mendes*.

TRIBUNAES

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA COMMERCIAL

JUIZ O DR. MACEDO SOARES—ESCRIVÃO ABREU

Ação de 10 dias

Autores: Figueiredo Moreira & Comp. (Na petição de Mourão & Comp., por linha nos autos)—Contestada a ação, como foi, os supplicantes só tem direito ao levantamento requerido, si houverem sentença favorável na ação intentada.

Ação hypothecaria

Autor, Bernardo de Oliveira Bastos. — Sobre a excepção, diga a parte em cinco dias.

Ação ordinaria

Autores: Guimarães Junior & Comp.—Em prova. Harold Hime.—Idem.

Liquidações

Das firmas commerciaes Augusto Fernandes & Amorim.—Pagos os impostos, sellados e preparados os autos, voltem para sentença.

Martins & Oliveira.—Sobre a proposta, diga em cinco dias o socio. Os salarios dos peritos do exame foram arbitrados.

Ação de reconhecimento

Autor, José Vieira de Carvalho.—Julgada procedente e provada a ação e condemnado o réo.

Fallencia

Fallidos, Regal & Oliveira.—Ao curador das massas fallidas para promover o processo criminal, depois se tomará em consideração o requerido a fls. 21.

ESCRIVÃO LAZARY

Ações de dez dias

Autores: Joaquim José da Silva Leal.—Vistas às partes, por 5 dias a cada uma.

Adolpho Simonen.—Recebida a contestação, prosiga-se.

Seraphim Luiz Duarte.—Desprezada a excepção.

Antonio José Duarte Lima.—Condenados os réos.

Ações ordinarias

Autores: Rodrigo Alves de Souza.—Recebeu a appellação em ambos os seus effeitos.

Pereira & Irmão.—Recebeu a contestação, prosiga-se.

Antonio da Costa Chaves Faria.—Recebeu a replica, prosiga-se.

G. Joppert & Comp.—Idem.

Elkin Hime.—Em prova.

José Faria Loureiro Coimbra.—Recebeu a appellação em ambos os effeitos.

Execuções

Exequentes: Baptista Figueiredo & Comp.—Julgados não provados os embargos.

Carvalho & Irmão.—Diga a parte em 48 horas sobre a petição de Antonio Ferreira Lopes.

Arresto

Arrestante João Alves da Costa.—Procede a duvida do escrivão: intime-se a sentença a qual quer dos procuradores do arrestante,

Exhibição de livros

Supplicants Antonio José Ferreira Junior.—Baixou o processo para ajuntamento de um requerimento do réo e replica.

Liquidação

Da firma Oliveira Junior & Gama.—Julgada por sentença a partilha.

Fallencias

Fallidos: Francisco Principe.—Vão os autos ao contador e com a conta requerida, dê-se vista ao ex-curador, e em seguida ao Dr. curador das massas fallidas.

Antonio Joaquim da Costa.—Cumpra-se o acórdão, que confirmou o despacho recorrido.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

Adiamento dos exames da 2ª época

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, havendo sido transferidos para o proximo mez do abril os exames da 2ª época dos cursos desta escola, de accordo com o aviso n. 183 de 1 do corrente mez, ficam adiados, até ao dia 28 do corrente, o prazo de apresentação de requerimentos para esses exames e, até 15 do futuro mez de março, o prazo para pagamento das respectivas taxas, na forma determinada nos anteriores editaes.

Secretaria da Escola Polytechnica, 14 do fevereiro de 1890.—O secretario, Augusto Saturnino da Silva Diniz.

Escola Normal da Capital

São convidadas a comparecer nesta escola quarta-feira, 19 do corrente, ás 5 horas da tarde, para prestar exame escripto de portuguez da 2ª serie, as pessoas inscriptas nessa materia.

Conselho de Intendencia Municipal

Edital sobre entrudo

O Conselho de Intendencia Municipal da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, faz saber que está em seu inteiro vigor e deve ser cumprida a seguinte

Postura

« Fica prohibido o jogo do entrudo dentro do municipio; qualquer pessoa que o jogar incorrerá na pena de 5\$ a 12\$, e, não tendo com que satisfazer, soffrará de dois a oito dias de prisão, sendo os infractores conduzidos pelas rondas policiaes a presença da autoridade para os julgar à vista das partes e testemunhas que presenciarem a infracção. As laranjas de entrudo que forem encontradas pelas ruas ou estradas serão inutilizadas pelos encarregados das rondas. Aos fiscaes com seus guardas também fica pertencendo a execução desta postura. (Codigo de posturas, § 1º, Tit. 8º, Sec. 2ª.)

« Artigo unico. A disposição supra, que prohibe o jogo de entrudo, fica extensiva aos que lançarem sobre os transeuntes ou pessoas que se acharem ás janellas de suas casas, agui ou qualquer liquido, ainda mesmo aromatico, por meio de seringas ou tubos; aos que servirem-se para seus divertimentos de quaesquer pós; finalmente, aos que atirarem para a rua ou desta para as casas estalos fulminantes.

« E para que chegue à noticia de todos, mandou-se publicar o presente edital.

Conselho de Intendencia Municipal, 14 de fevereiro de 1890. — Francisco Antonio Pessoa de Barros, presidente. — Matheus Alves de Souza. — José Barbalho Uchôa Cavalcanti. — Jayme Benevolo. — Dr. Domingos de Almeida Martins Costa. — Zeferino Gonçalves de Campos. — José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, secretario.

Conselho de Intendencia Municipal

De ordem do Conselho da Intendencia Municipal são convidados os seguintes credores:

José Moreira Maia, obras; Goulart & Irmão, idem; Laemmert & Comp., fornecimento; Manoel Joaquim Moreira & Comp., obras; Carlos Francisco Claudio, idem; Candido José da Camara, auxiliar; Antonio Ferreira da Rocha, obras;

Para vir receber na thesauraria da mesma Intendencia a importancia de seus respectivos creditos.

Secretaria do Conselho da Intendencia Municipal, 14 do fevereiro de 1890.—J. A. de Magalhães Castro Sobrinho, secretario.

Conselho de Intendencia Municipal

O conselho de Intendencia Municipal desta capital federal faz publico ter deliberado, em sessão de hoje, que entrassem em execução a contar de 1 de março proximo vindouro o novo Codigo de Posturas e o Regulamento para o serviço domestico.

Para conhecimento de todos e afim de que ninguém se chame à ignorancia das respectivas disposições, manda tornar publica essa deliberação pela imprensa.

Capital Federal, 14 de fevereiro de 1890. — Francisco Antonio Pessoa de Barros, presidente. — Matheus Alves de Souza. — José Barbalho Uchôa Cavalcanti. — Jayme Benevolo. — Dr. Domingos de Almeida Martins Costa. — Zeferino Gonçalves de Campos. — J. A. de Magalhães Castro Sobrinho, secretario.

Quinta da Boa Vista

De ordem do cidadão maior superintendente, declaro que se acham à venda, na quinta da Boa Vista (S. Christovão), mudas de arvores fructíferas e arbustos para ornamentação, e bom assim que dê-se uma grande quantidade de estume, já curtido, que se acha depositado ao lado da abegoaria.

Almoxarifado da Quinta da Boa Vista, 17 de fevereiro de 1890. — Eduardo Marcellino da Paizto.

Secretaria da Fazenda

De ordem do Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda, convido ás pessoas que estiverem nas condições indicadas no decreto de 19 de novembro de 1889, a requerer a continuação do abono das pensões que percebiam do Sr. D. Pedro de Alcantara, juntando aos seus requerimentos documentos justificativos de sua pretensão, na forma das instrucções de 3 do corrente mez, hoje publicadas no expediente desta secretaria.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 5 de fevereiro de 1890.—O official-maior, Augusto F. Collin.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Termina no fim do corrente mez a cobrança, sem multa, do imposto sobre industrias e profissões relativo ao 1º semestre do exercicio de 1890.

Alfandega do Rio de Janeiro

Propostas

De ordem do Sr. inspector desta alfandega, se faz publico que, até ao dia 20 do corrente, recebem-se propostas para a collocação no cruzador Orion de um mastro grande de pe-roba com 17m,30 de altura, 41 centimetros na sua maior largura, forrado de metal na altura da chaminé até á chapa das arreigadas, collocado em seu logar e prompto a ser apparelhado.

As propostas serão feitas em carta fechada e abertas à 1 hora da tarde do referido dia em presença dos Srs. proponentes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1890.—O 3º escripturario, Joaquim Fernandes da Silva.

Edita

Pela inspeção desta alfândega, se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatários apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor francez *Ville de Buenos Ayres*, do Havro.

Armazem n. 13 — Marca CE: 1 caixa n. 1.901, avariada e repregada. Manifesto em tradução.

Marca CF&C: 1 dita n. 174, idem. Idem.

Marca DDF&C: 1 dita n. 13, idem. Idem.

Marca EG: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca FA—BT&C: 1 dita n. 5.270, idem. Idem.

Marca GL&F: 2 ditas ns. 141 e 143, idem. Idem.

Marca GB&C: 1 dita n. 423, idem. Idem.

Marca JC: 1 dita n. 25, idem. Idem.

Marca LAC: 2 ditas ns. 2.173 e 2.174, idem. Idem.

Marca L&D—JV: 1 dita n. 2.508, idem. Idem.

Marca D—C—C: 1 dita n. 5.915, idem. Idem.

Marca RE&C—BT&C: 1 dita n. 5.658, idem. Idem.

Marca SS—B&C: 1 dita n. 2.537, idem. Idem.

Marca ASS—D: 1 dita n. 193, idem. Idem.

Marca AAQ—B: 1 dita n. 157, idem. Idem.

Marca AM&C: 1 dita n. 2.519, idem. Idem.

Marca BS&C—B: 1 dita n. 114, idem. Idem.

Marca DG—B: 1 dita n. 38, idem. Idem.

Marca DP: 1 dita n. 62, idem. Idem.

Marca DF&C—SE: 1 dita n. 853, idem. Idem.

Marca O—F—B: 1 dita n. 4.269, idem. Idem.

Marca GL&F: 1 dita n. 122, idem. Idem.

Armazem n. 13—Marca HAJ—C: 1 caixa n. 151, avariada e repregada. Manifesto em tradução.

Marca JFC&C: 1 dita n. 692, idem. Idem.

Marca OR&C: 1 dita n. 26, idem. Idem.

Marca C—C—P: 1 dita n. 5.916, idem. Idem.

Marca PC&C—AOC: 1 dita n. 4.435, idem. Idem.

Marca PBI: 1 dita n. 268, idem. Idem.

Marca V&C: 1 dita n. 556, idem. Idem.

Marca AAP&C: 1 dita n. 52, idem. Idem.

Marca B&C: 1 dita n. 504, idem. Idem.

Marca BC&C: 1 dita n. 521, idem. Idem.

Marca CF&C: 1 dita n. 246, idem. Idem.

Marca CP&C: 1 dita n. 1.639, idem. Idem.

Marca DF&C—SE: 1 dita n. 852, idem. Idem.

Marca DC&C: 1 dita n. 403, idem. Idem.

Marca EG: 1 dita n. 6.145, idem. Idem.

Marca EG: 1 dita n. 433, idem. Idem.

Marca JAA&C: 1 dita n. 3.249, idem. Idem.

Marca JRC: 1 dita n. 327, idem. Idem.

Marca JCM&C: 1 dita n. 87, idem. Idem.

Marca JFC&C: 1 dita n. 614, idem. Idem.

Marca JJA: 1 dita n. 8.512, idem. Idem.

Marca JAL&C: 1 dita n. 9, idem. Idem.

Marca L&C: 1 dita n. 525, idem. Idem.

Lettreiro M. Nunes & Comp.: 1 dita n. 176, idem. Idem.

Marca MR&C: 1 dita n. 1.124, idem. Idem.

Marca BOB&C: 1 dita n. 27, idem. Idem.

Marca P: 1 dita n. 33, idem. Idem.

Marca PMF—F: dita n. 5.235, idem. Idem.

Marca P&C—B: 1 dita n. 876, idem. Idem.

Marca RW&C: 1 dita n. 1.826, idem. Idem.

Marca VFA 9 1 dita n. 3.669, idem. Idem.

Marca VM&C: 1 dita n. 424, idem. Idem.

Marca ingleza *Chymecto*, de Nova York.

Armazem n. 2 — Marca X: 33 caixas, avariadas. Manifesto em tradução.

Marca WRC: 30 ditas, repregadas. Idem.

Marca L&S: 25 engradados, diversos numeros, avariados. Idem.

Marca AG&F: 13 ditas, avariadas e repregadas. Idem.

Marca L&I—B: 11 ditas ns. 3, 9, 1, 10, 5, 7, 8, 6, 2, 11 e 4, avariadas. Idem.

Marca MM&C: 24 ditas, avariadas e repregadas. Idem.

Marca MR: 10 barricas, avariadas. Idem.

Marca LO&C—N: 17 caixas, idem. Idem.

Marca FA&C: 17 barricas, idem. Idem.

Marca WT: 2 rolos de arcos, idem. Idem.

Vapor francez *Ville de Pernambuco*, do Havro.

Deposito da Alfandega — Marca ISG: 28 barris de 5º, com falta. Manifesto em tradução.

Marca AO: 1 dito de dito, idem. Idem.

Marca JSA: 2 ditos, idem. Idem.

Marca MO&S: 1 dito, idem. Idem.

Marca JP: 5 ditos, idem. Idem.

Marca CJD: 2 ditos, idem. Idem.

Marca AR&C: 1 dito, idem. Idem.

Marca JSAG: 1 dito, idem. Idem.

Marca JAJ: 1 dito, idem. Idem.

Marca JMPP&C: 6 caixas, repregadas. Idem.

Marca JACC: 1 dita, idem. Idem.

Marca S—Rio: 4 ditas, idem. Idem.

Vapor inglez *Plato*, de Liverpool.

Armazem n. 9 — Letreiro Fabrica de Tecidos S. João: 34 fardos, diversos numeros, avariados. Manifesto em tradução.

Marca RFM: 6 ditos ns. 197, 195, 196, 194, 193 e 198, idem. Idem.

Marca MN&C—RO: 1 caixa, n. 663, repregada. Idem.

Marca MN&C—CC: 1 dita ns. 758, 760, 728, 748 e 729, avariada e repregada. Idem.

Marca MN&C—RO: 30 ditas, diversos numeros, idem. Idem.

Marca MN&C—CC: 4 ditas, ns. 727, 744, 747, 732, idem. Idem.

Marca MN&C—HB: 4 ditas, ns. 501, 590, 383 e 335, idem. Idem.

Marca MN&C—FMB: 2 ditas, ns. 605 e 606, idem. Idem.

Vapor americano *Finance*, de Nova York.

Armazem n. 6 — Marca AMFO: 2 caixas ns. 3 e 4, repregadas. Manifesto em tradução.

Marca B&C—VH: 1 amarrado n. 21, quebrado. Idem.

Marca BL&C: 2 caixas ns. 6 e 13, repregadas. Idem.

Marca BM—Rio: 1 dita n. 25, idem. Idem.

Marca B&C: 2 ditas ns. 22 e 100, idem. Idem.

Marca B&M: 1 dita n. 26, idem. Idem.

Marca EP&C: 1 dita n. 132, idem. Idem.

Marca FM&C: 1 dita n. 23, idem. Idem.

Marca EP&C: 2 ditas ns. 137 e 140, repregadas e avariadas. Idem.

Marca FS&C: 1 dita n. 2, repregada e avariada. Idem.

Marca GCS&C: dita n. 226, idem. Idem.

Marca JG&B: 1 amarrado n. 3, avariado. Idem.

Marca LO&S: 3 caixas ns. 1.571, 1.577 e 1.581, idem. Idem.

Marca LR: 3 ditas ns. 3, 3 e 2 idem. Idem.

Marca L&C: 3 ditas ns. 32, 51 e 5º, idem. Idem.

Marca X: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca AC: 1 dita n. 51, idem. Idem.

Marca LR: 3 ditas, quebradas. Idem.

Vapor allemão *Tijuca*, de Hamburgo.

Armazem n. 1—Marca BTP: 1 caixa, repregada. Manifesto em tradução.

Marca CH&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca HM: 1 dita, idem. Idem.

Marca T&B: 1 dita, idem. Idem.

Marca C—C—A: 1 dita, idem. Idem.

Marca M—300: 2 ditas, idem. Idem.

Marca TB: 1 dita, idem. Idem.

Marca H—W—H—C: 2 ditas, idem. Idem.

Marca OM&W: 1 barrica, idem. Idem.

Marca PO&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca BC: 29 caixas, avariadas. Idem.

Armazem n. 4—Marca A&C: 1 dita n. 225, repregada idem.

Marca DJO: 1 dita n. 1.574, repregada. Idem.

Marca JV&C: 1 dita n. 102, idem. Idem.

Marca M&V: 1 dita n. 30.846, idem. Idem.

Vapor inglez *Nasmith*, de Liverpool.

Armazem n. 9—Marca CP&C: 1 caixa n. 764, repregada. Manifesto em tradução.

Marca JRS: 2 ditas ns. 101 e 381, idem. Idem.

Marca CI&C: 1 dita n. 7, idem. Idem.

Marca GJ: 1 dita n. 4.481, quebrada. Idem.

Marca JG&B—N: 1 dita n. 330, repregada. Idem.

Marca JS&C: 1 dita n. 8.233, quebrada. Idem.

Marca PM: 1 dita n. 1.206, idem. Idem.

Marca P—HCM: 1 dita n. 119, repregada. Idem.

Marca PC&C—K: 1 dita n. 4.478, quebrada. Idem.

Marca SM—RW: 1 dita n. 4.024, repregada. Idem.

Vapor inglez *Atrato*, de Southampton.

Armazem n. 10 — Marca AC—C: 3 caixas ns. 12, 13 e 14, avariadas. Manifesto em tradução.

Armazem n. 13—Marca CGC: 1 dita n. 973, repregada, idem.

Armazem n. 10—Marca CIs: 1 fardo n. 235, avariado. Idem.

Marca GA&C: 1 caixa n. 19, idem. Idem.

Armazem de despacho—Marca L&C: 1 dita n. 550, idem. Idem.

Armazem n. 10—Marca ND: 1 dita n. 39, repregada. Idem.

Marca P—M: 1 dita n. 277, avariada. Idem.

Armazem n. 13—Marca PP: 1 dita n. 71, repregada. Idem.

Armazem n. 10 —Marca SY: 1 dita n. 166, avariada. Idem.

Marca SMS: 1 dita n. 68, idem. Idem.

Marca X: 2 ditas ns. 3.140 e 3.129, idem. Idem.

A mesma marca: 1 fardo n. 6.997, idem. Idem.

Marca ZZ—Z: 1 caixa n. 316, idem. Idem.

Marca CO&C—RJ: 2 ditas ns. 1.209 e 1.301, repregadas. Idem.

Marca E—A—&—C: 2 ditas ns. 3.713 e 3.723, avariadas. Idem.

Marca X: 1 dita n. 2.163, repregada. Idem.

Marca P—R—3: 1 dita n. 753, idem. Idem.

Marca C—M—C: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Marca B&C: 1 dita n. 2.442, idem. Idem.

Armazem n. 10 — Marca PC&C: 2 caixas ns. 756 e 755, repregadas. Manifesto em tradução.

Marca AGC: 1 dita n. 878, idem. Idem.

Marca FS&C: 1 dita n. 55, idem. Idem.

Marca JV&C: 1 dita n. 7.952, idem. Idem.

Vapor allemão *Corrientes*, de Hamburgo.

Armazem n. 11 — Marca AC&C: 1 caixa n. 977, avariada. Manifesto em tradução.

Marca F—B: 1 dita n. 4.236, idem, repregada, idem. Idem.

Marca BF&C: 1 dita n. 115 1/2, idem, idem. Idem.

Marca C—C: 1 dita n. 2.453, idem, idem. Idem.

Marca CP&C: 1 dita n. 3.764, idem, idem.

Marca H: 3 ditas ns. 2.012, 2.015 e 2.090, idem, idem. Idem.

Marca PC—GK: 1 dita n. 1.829, idem, idem. Idem.

Marca SMC: 2 ditas ns. 1.003 e 2.073, idem, idem. Idem.

Marca E&C: 1 dita n. 2.136, idem, idem. Idem.

Marca H: 2 ditas ns. 2.052 e 2.091, idem, idem. Idem.

Marca FM&C: 3 ditas ns. 12, 13 e 8, idem, idem. Idem.

Marca MC&C: 1 dita n. 41.854, idem, idem. Idem.

Marca P&C: 1 dita n. 1.917, idem, idem. Idem.

Marca SM : 2 ditas ns. 6 e 7, idem, idem. Idem.

Lettreiro Serpa — K : 2 ditas ns. 2.236 e 2.046, idem, idem. Idem.

Marca S—22—P : 1 dita n. 4 1/2, idem, idem. Idem.

Marca VN&C : 1 dita n. 2.611, idem, idem. Idem.

Vapor inglez *Milton*, de Liverpool.

Armazem n. 14 — Marca C—A—C : 1 caixa, repregada. Manifesto em tradução.

Marca P : 5 barris, avariados. Idem.

Sem marca : 2 caixas, quebradas. Idem.

Marca VO&C : 1 dita, repregada. Idem.

Vapor belga *Kepler*, de Londres.

Armazem n. 13 — Lettreiro Carneiro da Rocha & Comp. : 4 caixa n. 511, repregada. Manifesto em tradução.

Lettreiro A. Schenay : 1 volume, aberto. Idem.

Lettreiro Guimarães Santos & Comp. : 1 dito, idem. Idem.

Armazem n. 9 — Marca CV—M : 1 caixa n. 13, avariada. Idem.

Vapor allemão *Proci la*, de New-York.

Armazem n. 17 — Marca W—Rio : 9 caixas, repregadas. Manifesto em tradução.

Marca K—D : 6 encapados, idem. Idem.

Marca F—C : 1 barrica, vazia. Idem.

Marca HJH—WH : 1 caixa n. 43, repregada. Idem.

Marca MA&C—PDC : 1 dita, idem. Idem.

Marca X : 1 dita n. 1.371, idem. Idem.

Vapor inglez *Cubral*, procedente dos portos do sul.

Armazem n. 13 — Marca BLG—CP : 1 caixa repregada. Manifesto em tradução.

Vapor inglez *Galicia*, procedente de Liverpool.

Armazem das amstras — Marca B&C : 2 caixas, quebradas. Manifesto em tradução.

Marca LTC—BT : 2 ditas, idem, repregadas. Idem.

Lettreiro : 1 volume, roto. Idem.

Vapor inglez *Dalton*, procedente de Liverpool.

Pateo da rua do Rozario — Marca HLF—JTS : 1 volume de ferro, quebrado. Manifesto em tradução.

Vapor allemão *Itaparica*, procedente de Hamburgo.

Armazem n. 15 — Marca IP & C : 5 barris de 10^o, com falta. Manifesto em tradução.

Marca JACC : 2 ditos de ditos, idem, idem. Idem.

Marca IP&C : 2 ditos de 5^o, idem, idem. Idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1890 — O inspector *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

DIA 7

Vapor inglez *Holbein*, de Liverpool.

Ponte auxiliar—Marca JRP : 1 caixa, repregada. Manifesto em tradução.

Marca AFL : 1 dita, idem. Idem.

Marca LMF : 11 ditas, idem. Idem.

Marca MGO&C : 1 dita, idem. Idem.

Marca JCC : 2 ditas, idem. Idem.

Marca CJ ou sem marca — Pernambuco : 1 dita, idem. Idem.

Marca MELP : 16 barris de 5^o, com falta. Idem.

Marca JMC : 6 ditos de dito, idem. Idem.

Marca RSR : 20 ditos de dito, idem. Idem.

Marca AFS—MGB : 1 dito de dito, idem. Idem.

A mesma marca : 4 ditos de dito, idem. Idem.

Marca RSR : 10 ditos de 10^o, idem. Idem.

Marca BD&C : 2 ditos de 5^o, idem. Idem.

Marca FRF : 2 ditos de dito, idem. Idem.

A mesma marca : 2 ditos de 10^o, idem. Idem.

Marca JSPJ : 4 ditos de 5^o, idem. Idem.

A mesma marca : 2 ditos de 10^o, idem. Idem.

Marca RO : 2 ditos de 5^o, idem. Idem.

Marca MGCP : 2 ditos de 4^o, idem. Idem.

Marca BI : 5 ditos de 5^o, idem. Idem.

Marca MJD : 1 pipa, idem. Idem.

A mesma marca : 1 barril de 5^o, idem. Idem.

Ponte auxiliar—Lettreiro Alves & Irmão : 1 barril de 4^o com falta. Manifesto em tradução.

Lettreiro Bento José Pereira — B&C : 1 dito de 5. idem. Idem.

A mesma marca : 1 dito de dito vasio, idem. Idem.

Marca JAP : 1 dito de dito vasando. idem. Idem.

Marca JL : 2 ditos de ditos; idem. Idem.

Marca CLM : 4 ditos de dito idem. Idem.

A mesma marca : 4 ditos de 10^o idem. Idem.

A mesma marca : 2 ditos de ditos. Idem.

Marca SM : 2 ditos de ditos, idem. Idem.

Marca SF&C : 2 ditos de 5^o idem. Idem.

Marca LSB—Santos : 4 ditos de ditos, idem. Idem.

Marca DLS—Santa Catharina : 1 dita de dita idem. Idem.

Marca CRP—Santos : 1 dito de 10^o, idem. Idem.

A mesma marca : 1 dito de dito, vasio, idem. Idem.

Vapor inglez *Plato*, de Liverpool.

Armazem n. 3—Marca AC&C : 2 caixas ns. 71 e 27, repregadas e avariadas. Manifesto em tradução.

Marca BIA : 1 dita, idem. Idem.

Marca CP&C : 2 ditos ns. 756 e 757, idem. Idem.

Marca CM—S : 1 dita n. 6.575, idem. Idem.

Armazem da Estiva—Marca EC : 7 barricas, idem. Idem.

Armazem n. 3—Marca EA&C : 2 caixas ns. 2.611 e 3.621, idem. Idem.

A mesma marca ; 1 dita n. 3.614, idem. Idem.

Marca EAG—R9 1 dita n. 7.923, idem. Idem.

Marca CF&C : 1 dita n. 6.166, idem. Idem.

Marca R : 2 ditas ns. 843 e 1.843, idem. Idem.

A mesma : 1 dita n. 1852, idem. Idem.

Marca HS : 1 dita n. 6^o, idem. Idem.

Armazem n. 3—Marca H : 1 caixa n. 1.853, repregada. Manifesto em tradução.

A mesma marca : 1 fardo n. 1.850, avariado. Idem.

Marca M—G : 4 caixas ns. 4.114, 4.116, 4.118 e 4.120, repregadas e avariadas. Idem.

A mesma marca : 3 ditas ns. 4.122, 4.123 e 4.115, idem, idem. Idem.

Marca RC&C—D : 1 dita n. 1.417, idem. Idem.

Marca SM&C : 1 dita n. 2.810, idem, idem. Idem.

Marca SMC : 1 dita n. 7.925, idem, idem. Idem.

Marca SY : 2 ditas ns. 854 e 855, idem, idem. Idem.

Marca SC : 1 dita n. 234, idem, idem. Idem.

Armazem da estiva—Marca TC&C : 4 amarrados de cobre, idem. Idem.

Armazem n. 3 — Marca 30 — M : 1 caixa, n. 13, idem. Idem.

Marca TV&C : 1 dita n. 15, idem. Idem.

Marca LJ&C : 1 dita n. 15, idem. Idem.

Marca PH — M : 1 dita, n. 8.272, idem. Idem.

Marca PC&C : 1 dita n. 81, idem. Idem.

Marca SM&C : 3 ditas, ns. 1.331, 1.341/42, idem. Idem.

Marca SML : 1 dita n. 8.260, idem. Idem.

Marca MN&C — AB : 2 ditas, ns. 591, 50, idem. Idem.

Marca G — R — VC : 2 ditas, ns. 2.300 e 3.301 idem. Idem.

Marca JL&F : 2 volumes, ns. 1.256 e 112, idem. Idem.

Marca LF—BF : 1 caixa, n. 1.170, idem. Idem.

Marca MN&C—RO : 4 ditas, ns. 721, 722, 696 e 632, idem. Idem.

A mesma marca : 4 ditas ns. 706, 730, 610, idem. Idem.

A mesma marca : 4 ditas, ns. 575, 707, 502, 654, idem. Idem.

A mesma marca : 4 ditas, ns. 622, 641, 601, 654, idem. Idem.

A mesma marca : 4 ditas, ns. 726, 704, 717, 675, idem. Idem.

A mesma marca : 4 ditas, ns. 686, 681, 754, 732, idem. Idem.

A mesma marca : 3 ditas, ns. 733, 750, 749, idem. Idem.

Armazem n. 13 — Marca MN&C — CC : 3 caixas ns. 727, 729 e 760, avariadas e repregadas. Manifesto em tradução.

Marca SM : 2 ditas ns. 1.653 e 1.329, idem, idem. Idem.

A mesma marca : 2 ditas ns. 1.325 e 1.321, idem, idem. Idem.

A mesma marca : 1 dita n. 1.341, idem, idem. Idem.

Marca T—SML : 1 dita n. 8.250, idem, idem. Idem.

Marca X : 2 ditas ns. 3.953 e 3074, idem, idem. Idem.

Marca C—FAG&—C : 1 dita n. 1.703, idem, idem. Idem.

Marca G de C—M : dita n. 187, idem, idem. Idem.

Marca EA&C : 1 dita n. 3.631, idem, idem. Idem.

Marca JL&F : 2 ditas ns. 1.262 e 1.255, idem, idem. Idem.

Marca LI&C : 1 dita n. 215, idem, idem. Idem.

Marca MN&C—RO : 4 ditas ns. 681, 688, 647 e 601, idem. Idem.

A mesma marca : 4 ditas ns. 655, 592, 653 e 667, idem. Idem.

A mesma marca : 4 ditas ns. 6^o, 699, 710 e 717, idem. Idem.

A mesma marca : 4 ditas ns. 700, 705, 603 e 687, idem. Idem.

A mesma marca : 2 ditas ns. 615 e 678, idem. Idem.

Marca MN&C—CC : 1 dita n. 732, idem. Idem.

Marca MN&C—RO : 4 ditas ns. 612, 509, 620 e 702, idem. Idem.

A mesma marca : 4 ditas ns. 628, 660, 694 e 588, idem. Idem.

A mesma marca : 4 ditas ns. 689, 697, 677 e 672, idem. Idem.

A mesma marca : 4 ditas ns. 635, 658, 700 e 613, idem. Idem.

A mesma marca : 4 ditas ns. 672, 668, 6^o e 666, idem. Idem.

Marca MR : 1 dita n. 139, idem. Idem.

Marca MN&C—HB : 1 dita n. 609, idem. Idem.

Marca PH—S : 2 ditas ns. 2.899 e 2.896, idem. Idem.

Vapor inglez *Atrato* de Southampton.

Armazem n. 10 — Marca FM&C : 1 caixa n. 139, repregada. Manifesto em tradução.

Marca MN : 1 dita n. 210, repregada e avariada. Idem.

Marca SY : 1 dita n. 863, avariada. Idem.

Marca X : 2 ditas ns. 3.145, 9962, repregadas. Idem.

Marca BFS&C : 2 ditas ns. 75, 935, idem. Idem.

A mesma marca : 1 dita n. 79, repregada e avariada. Idem.

Marca PC&C—H : 1 dita n. 750, repregada, idem. Idem.

Marca CG&C : 1 dita n. 18, idem. Idem.

Marca AS&C—ATS : 1 dita n. 914, idem. Idem.

Marca JV&C : 1 dita n. 7.951, idem. Idem.

Marca AG&C—CO&C : 1 dita n. 89, idem. Idem.

Marca RJ : 1 dita n. 1.335, idem. Idem.

Marca H—C—D : 1 fardo n. 882, avariado. Idem.

Armazem n. 2 — Marca FM&I : 1 engradado n. 3.458, idem. Idem.

Lettreiro : 1 caixa repregada, a H. Wyndham.

Armazem n. 13 — Marca JFB : 2 ditas ns. 2 e 3, idem.

Armazem n. 10 — Marca M—W : 1 dita n. 1.901, idem. Idem.

Marca OP&C: 1 dita n. 8.239: idem. Idem.
 Marca P—M: 14 fardos idem. Idem.
 Armazem n. 13—Marca PP: 1 caixa n. 1, repregada. Idem.
 Armazem n. 10—Marca 143: 2 dita n. 333, avariada. Idem.
 Armazem n. 13—Marca SB&C: 1 dita n. 350, repregada. Idem.
 Armazem n. 10—Marca X: 1 fardo n. 6.993, avariado. Idem.
 Vapor allemão *Montevideo*, de Hamburgo.
 Armazem n. 18—Marca B&C: 1 caixa avariada. Manifesto em traducção.
 Marca F&O: 1 dita idem. Idem.
 Armazem n. 11—Marca N—G: 1 dita n. 660, repregada. Idem.
 Vapor americano *Finanza*, de Nova York.
 Armazem n. 6—Marca AMF&G: 1 caixa n. 6, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca B&C—WH: 2 ditas ns. 23 e 15, idem. Idem.
 Marca B&M: 1 dita n. 26, quebrada. Idem.
 Letreiro Band M: 1 dita n. 22, repregada. Idem.
 Marca DP: 1 dita n. 503, idem. Idem.
 Marca EJS: 1 dita n. 77, idem. Idem.
 Marca L&C: 5 ditas ns. 56, 45, 38, 41 e 37, idem. Idem.
 Marca LO&S: 2 ditas ns. 1.540 e 1.566, idem. Idem.
 Marca X: 2 ditas ns. 1.381 e 1.382, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 1.381 e 1.386, idem. Idem.
 Marca L&C: 1 engradado n. 64, quebrado. Idem.
 Armazem n. 13—Marca AC&C: 1 caixa n. 9, repregada. Idem.
 Letreiro Carneiro da Rocha: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca FM&C: 1 dita n. 25, repregada e avariada. Idem.
 Marca K&F: 1 dita, idem. Idem.
 Marca L&C: 1 dita n. 33, idem.
 Marca LH&C: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca LO&S—V: 1 dita n. 1.566, idem. Idem.
 Marca M&C: 1 dita n. 60, idem. Idem.
 Vapor allemão *Tijuca*, de Hamburgo.
 Armazem das amostras—Marca FO—964: 2 caixas ns. 12 e 13, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca SM&C: 2 ditas ns. 35 e 36, idem. Idem.
 Marca V: 1 dita n. 1.216, idem. Idem.
 Marca HSC: 3 ditas ns. 574, 575 e 576, idem. Idem.
 Marca PC: 1 barrica n. 2.695, idem. Idem.
 Marca CN: 1 caixa n. 91, idem. Idem.
 Marca PL: 1 dita n. 25.720, idem. Idem.
 Marca JFR: 1 dita n. 7.850/1, idem. Idem.
 Marca BFC: 1 dita n. 122, idem. Idem.
 Marca B&S: 1 dita n. 487, idem. Idem.
 Marca VVC: 1 volume n. 9.339/9.340, idem. Idem.
 Marca GL: 1 dito, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1890.—O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

DIA 8

Vapor inglez *Potosi*, de Liverpool.
 Armazem n. 7—Marca TA: 2 caixas ns. 5.360 e 5.629, avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca VV&C: 1 dita n. 5.635, idem. Idem.
 Marca ZZZ: 1 dita n. 285, repregada, idem. Idem.
 Marca X: 1 dita n. 3.099, idem. Idem.
 Armazem n. 13—Marca CV: 21 ditas, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, idem. Idem.
 Sem marca: folhas agridel: idem. Idem.
 Armazem n. 7—Marca AG&P: 1 caixa n. 2.030, avariada, idem. Idem.
 Marca AM: 1 dita n. 2.033, idem. Idem.
 Marca B&C—AJB: 1 dita n. 880, idem. Idem.
 Marca H—Q—D: 2 ditas ns. 874 e 878, idem. Idem.
 Marca COC—RJ: 1.290, idem. Idem.
 Marca CN&C: 1 dita n. 2.034, idem. Idem.
 Marca G—W—C: 2 ditas ns. 3.678 e 3.677, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 3.666 e 3.658, idem. Idem.
 A mesma marca: 8 ditas ns. 3.631, 3.640 e 3.663, repregadas. Idem.
 Marca EM—VC: 1 dita n. 164, avariada e repregada. Idem.
 Marca FB—RJ: 2 ditas ns. 24 e 25, idem. Idem.
 Armazem n. 7—Marca GI—R: 1 dita n. 862, idem. Idem.
 Marca GI—RS: 1 dita n. 339, avariada. Idem.
 Marca HCD: 1 fardo n. 1, idem. Idem.
 Marca JS&C: 1 caixa n. 53, repregada. Idem.
 Marca MW: 1 dita n. 1.806, avariada. Idem.
 Marca OP&C: 2 ditas ns. 8.217 e 8.225, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 3.270, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 8.200, repregada. Idem.
 Marca PG&C: 1 dita n. 16, avariada. Idem.
 Marca 143: 2 ditas ns. 293 e 318, avariadas e repregadas. Idem.
 Marca 4.000: 1 dita n. 20, idem. Idem.
 Marca SMS: 4 ditas ns. 26, 43, 14 e 30, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 52 e 41, idem. Idem.
 Marca SM&C: 1 dita n. 3.503, idem. Idem.
 Vapor francez *Ville de Pernambuco*, do Havre.
 Trapiche da Saude—Marca IAI: 1 canastra, com falta. Manifesto em traducção.
 Marca JSA: 5 barris de 5º, idem. Idem.
 Marca BTM: 1 dito idem. Idem.
 Marca ISG: 1 dito idem. Idem.
 Marca IAI: 1 barril idem. Idem.
 Vapor allemão *Tijuca*, de Hamburgo.
 Armazem n. 4—Marca BC—H: 1 caixa n. 9.312, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca CB: 1 dita n. 6.611, idem. Idem.
 Armazem n. 13—Marca FA&C—G: 1 dita n. 2.142, idem. Idem.
 Armazem n. 4—Marca HS&C—AMCY: 1 dita n. 1.033, repregada e avariada. Idem.
 Armazem n. 9—Marca JMCF&C: 1 fardo n. 10, idem. Idem.
 Armazem n. 4—Marca LJF&C: 2 caixas ns. 30.753/59, idem. Idem.
 Marca MMV—C: 1 dita n. 942, idem. Idem.
 Marca VS&C: 1 dita n. 74.319, avariada. Idem.
 Armazem n. 13—Marca D: 1 dita repregada. Idem.
 Vapor allemão *Corrientes*, de Hamburgo.
 Armazem n. 11—Marca AC&C: 1 caixa n. 937, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca BF&C: 1 dita n. 1157/2, repregada. Idem.
 Marca C—C: 1 dita n. 2.453, idem. Idem.
 Marca CP&C: 1 dita n. 3.764, idem. Idem.
 Marca FB: 1 dita n. 4.234, idem. Idem.
 Marca H: 3 ditas ns. 2.012, 2.018 e 2.070, idem. Idem.
 Marca PC—GK: 1 dita n. 1.829, idem. Idem.
 Marca SMC: 2 ditas ns. 1.003 e 2.037, idem. Idem.
 Vapor inglez *Donati*, de Liverpool.
 Trapiche da Saude—Marca FB&C: 2 barris de 5º, com falta. Manifesto em traducção.
 Marca FA: 1 dito de dito. Idem. Idem.
 Marca JAPE: 1 dito de dito. Idem. Idem.

Marca JJA: 1 dito de dito, idem. Idem.
 Marca MB: 4 ditos de 10º, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dito de dito, vasio. Idem.
 A mesma marca: 3 ditos de 5º, com falta. Idem.
 Marca MA: 8 ditos de 4º, idem. Idem.
 Marca MG&C: 1 dito de 5º, idem. Idem.
 Marca B&FG: 2 encapados ns. 1 e 2, idem. Idem.
 Marca F—CV&M: 3 caixas ns. 2, 5 e 8, repregadas. Idem.
 Marca F&M: 8 ditas, idem. Idem.
 Marca MJC: 1 dita, vasando. Idem.
 Marca MPM: 1 dita, repregada. Idem.
 Vapor inglez *Dalton*, de Liverpool.
 Armazem n. 10—Marca TS&C: 1 fardo n. 1, avariado. Manifesto em traducção.
 Marca AAC: 2 ditos ns. 13.362 e 73.330, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dito n. 13.359, avariado e roto. Idem.
 Armazem n. 9—Marca FOC—M: 1 barrica n. 49, repregada. Idem.
 Vapor inglez *Obers*, de Liverpool:
 Armazem n. 8—Marca TBFT—RCL: 1 caixa n. 3, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca ARC: 1 dita n. 4, idem. Idem.
 Marca QI&C: 1 dita n. 6, idem. Idem.
 Marca JDIB&C: 1 dita n. 1.547, idem. Idem.
 Marca AA&C—M: 1 dita n. 8, idem. Idem.
 Marca FB: 1 dita n. 372, avariada. Idem.
 Marca GP&C: 1 dita n. 297, repregada. Idem.
 Marca FV&C: 1 dita n. 1.563, vazia. Idem.
 Vapor inglez *Phoenix*, de Antuerpia.
 Armazem n. 2—Letreiro A. Abreu & Comp.: 1 caixa n. 741, quebrada. Manifesto em traducção.
 Marca CR&C—MN&C: 2 fardos ns. 2.337 e 2.341, rotos. Idem.
 Marca G—C—R: 1 dita n. 2.284, idem. Idem.
 Marca EB: 1 caixa n. 525, quebrada. Idem.
 Marca SC&C: 1 dita n. 186, idem. Idem.
 Marca SB&C: 2 ditas ns. 161 e 163, quebradas e avariadas. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 164 e 160, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 162 e 169, idem. Idem.
 Vapor inglez *Atrato*, de Southampton.
 Armazem n. 16—Marca FM&I: 1 barrica n. 2.436, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca BA&C: 1 dita n. 452, avariada. Idem.
 Armazem n. 10—Marca X: 1 caixa n. 5.959, repregada. Idem.
 Marca CO&C—RJ: 1 dita n. 1.293, idem. Idem.
 Marca AS&C—ATS: 1 dita n. 881, avariada. Idem.
 Marca GAC: 1 dita n. 147, repregada. Idem.
 Marca B&C: 1 dita n. 2.441, idem. Idem.
 Marca SMS: 1 dita n. 90, idem. Idem.
 Marca Q: 1 dita n. 9, avariada. Idem.
 Armazem n. 1—Marca AAP: 1 dita n. 114, repregada. Idem.
 Marca SJP: 13 ditas, idem. Idem.
 Marca HM: 1 dita, idem. Idem.
 Vapor inglez *Elbe*, de Southampton.
 Armazem n. 8—Marca CO&C—RJ: 1 caixa n. 1.277, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca CG&C: 1 dita n. 30, idem. Idem.
 Vapor inglez *Biela*, de Liverpool.
 Armazem n. 9—Marca AO: 1 caixa n. 559, quebrada. Manifesto em traducção.
 Marca CI&C: 1 dita n. 2.136, repregada. Idem.
 Marca E—X: 2 ditas ns. 7.004 e 7.002, idem. Idem.
 Marca E—A—C: 2 ditas ns. 3.567 e 3.737, idem. Idem.
 Marca EA&C: 1 dita n. 369, avariada. Idem.

Marca G—MX : 1 fardo n. 4.575, idem.

Idem. Marca G&C : 1 caixa n. 11, repregada.

Idem. Marca HC : 1 caixa n. 8.113, quebrada.

Idem. Marca JLF : 3 ditas ns. 123/25, repregadas.

Idem. Marca MAJ : 1 dita n. 31, idem. Idem.

Idem. Marca MW&C : 2 fardos ns. 119 e 120, avariados. Idem.

Idem. Marca MM&C : 1 caixa n. 2.571, idem.

Idem. Marca P : 2 fardos ns. 47 e 50, repregados.

Idem. Marca Q&C : 1 caixa n. 7, repregada. Idem.

Idem. Marca S&Y : 2 fardos ns. 880 e 887, avariados. Idem.

Vapor allemão *Tijuca*, de Hamburgo.

Armazem n. 1 — Marca SJP—H&C : 1 caixa n. 114, repregada. Manifesto em tradução.

Idem. Marca MCAC : 3 ditas ns. 100, 200 e 250, idem. Idem.

A mesma marca : 1 dita, idem. Idem.

A mesma marca : 1 mala, com falta. Idem.

Vapor inglez *Tamar*, de Southampton.

Armazem das amostras — Marca Lettiro : 1 caixa, avariada. Manifesto em tradução.

A mesma marca : 1 dita, repregada. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1890. — O inspector, *Ubaldo de Azevedo Figueira*.

Escola Naval

Exames de admissão no curso preparatório

Os candidatos inscriptos compareçam para a inspecção de saúde, no dia 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, no edificio do Arsenal de Marinha, onde funciona a secretaria da inspecção do mesmo arsenal.

Os que forem julgados aptos devem comparecer no dia 19, ás 10 horas da manhã, no lugar indicado, para a prova escripta de portuguez.

Os candidatos Pedro Lorena, João de Deus Pires Ferreira, Julio Ramos Zany, Domingos de Azevedo, Damaso José de Miranda Monteiro, Joaquim Barradas Cesar Sampaio, Otto Green Short, Carlos da Silveira Bastos Varella, José Manoel Ratton, Manoel Heleneo Rodrigues dos Santos Junior, Americo de Freitas Guimarães, Americo José Cardoso, Adalberto Pereira Brazil devem apresentar prova de idade.

Dia 19—Ponto ás 9 horas—Prova escripta de portuguez e francez do 1º anno: Arnaldo Siqueira da Luz, Joaquim Anatoches da Silva Ferreira, Joaquim Buarque de Lima, João de Deus Pires Ferreira, Manoel Fernandes Figueira Junior, Pedro Augusto Cerqueira Lima Filho.

Dia 20—Ponto ás 11 horas—Prova oral: Carlos da Silveira Bastos Varella, Abel Galvão da Fontoura, Oscar da Silva, Heitor Mello Cordeiro Githay, Heitor de Azevedo Marques, Americo de Azevedo Marques, Antonio Estevão de Oliveira, Alberto Elienne, José Caetano de Faria, Euripades Aureliano de Magalhães, Perides de Almeida Mello, Octalicio Pereira Lima, Alfredo Amancio dos Santos, Angelo José Alves, Julio Ramos Zany, José Luiz da Silveira.

Dia 21—Ponto ás 11 horas—Prova oral: Verissimo de Moraes, Raul Villela de Castro Tavares, Domingos de Azevedo, Noradino Augusto Coelho Cintra, Vicente Augusto Rodrigues, Edgard Guilherme Pass, Augusto Brasilino Teixeira Lopes, Benedicto Caldeira Janot, Fernando de Oliveira Figueiredo, Alvaro Mesquita Bastos, Carlos Alberto de Sá, Flavio Queiroz do Nascimento, Carlos Frederico de Noronha, Hildefonso Alves Pereira, Damaso José de Miranda Monteiro.

Dia 22—Ponto ás 11 horas—Prova oral: José Manoel Ratton, Heitor Xavier Pereira da Cunha, Joaquim Barradas Cesar Sampaio, Carlos Augusto Marques da Silva, Benjamin Rodrigues da Costa, Otto Green Short, Roberto de Figueiredo, Bernardino Joaquim Bernardes, Carlos Pereira Guimarães, Mario

Carlos Lahmeyer, Arthur Silverio Barbosa, Alberto Augusto Gonçalves, Egas Muniz da Silva, Carlos Martinho, João Guilherme Daniel Herr, Antonio Maximiano Barros Vallença.

Dia 24 — ás 11 horas — Prova oral : Adalberto Pereira Brazil, Roberto Musso Migoni, Manoel Heleneo Rodrigues dos Santos Junior, Americo José Cardoso, Americo de Freitas Guimarães e Hypolito Plechi Arêas.

Dia 25 — Prova oral de portuguez e francez do 1º anno — Ponto ás 10 horas — Arnaldo Siqueira da Luz, Joaquim Anatoches da Silva Ferreira, Joaquim Buarque de Lima, João de Deus Pires Ferreira, Manoel Fernandes Figueira Junior e Pedro Augusto Cerqueira Lima Filho.

Dia 26 — Prova escripta de arithmetica — Ponto ás 9 horas : Arnaldo Siqueira da Luz, Pedro Lorena, Joaquim Anatoches da Silva Ferreira, Augusto Cesar Burlamaqui, Joaquim Buarque de Lima, Manoel Fernandes Figueira Junior e Pedro Augusto Cerqueira Lima Filho.

Dia 27. — Prova oral de arithmetica — Ponto ás 10 horas — Os mesmos da turma acima.

Dia 28 — Prova escripta de geographia — Ponto ás 9 horas : Arnaldo Siqueira da Luz, Pedro Lorena, Joaquim Anatoches da Silva Ferreira, Augusto Cesar Burlamaqui, Joaquim Buarque de Lima, João de Deus Pires Ferreira, Manoel Fernandes Figueira Junior, Pedro Augusto Cerqueira Lima Filho.

Dia 1 de março—Prova oral de geographia —Ponto ás 10 horas : os mesmos da turma acima.

Dia 3 — Ponto ás 11 horas — Apparelio do 1º anno: Octavio de Oliveira Roxo, Carlos Leal, Leopoldo Mauricio Figueira de Mello, Arnaldo Siqueira da Luz, Pedro Lorena, Joaquim Anatoches da Silva Ferreira, Augusto Cesar Burlamaqui, Joaquim Buarque de Lima, João de Deus Pires Ferreira, Manoel Fernandes Figueira Junior, Francisco Nuguet, Pedro Augusto Cerqueira Lima Filho.

Escola Naval, 11 de fevereiro de 1890. — O secretario, *Antonio Fernandes dos Santos*.

Directoria Geral de Obras Militares

Obras do quartel em construcção no Realengo

De ordem do Sr. general director, faço publico que no dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta repartiçào, recebem-se propostas em cartas fechadas para a construcção do madeiramento do telhado e para a dos forros e assoalho do corpo principal do mesmo quartel, devendo nas propostas declarar-se o preço de cada unidade.

Aos concurrentes, que devem informar-se nesta repartiçào a respeito das especificações das obras a fazer-se, serão ministrados todos os esclarecimentos de que carecerem.

As propostas, em duplicata, serão assignadas por flador idoneo e devem conter a declaração expressa de sujeitar-se o proponente á multa de 5% do valor das obras, no caso de deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto, quando para esse fim for chamado.

Directoria Geral de Obras Militares, 15 de fevereiro de 1890. — *Leopoldo Rodolpho Pinheiro Bultencourt*, capitão secretario.

Collegio Militar

Propostas para o enxoval dos alumnos

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que este collegio precisa contractar o o enxoval dos alumnos, durante o corrente anno, a saber :

Unidade : dolman de elasticotino azul, com botões dourados e o emblema do collegio, calça de elasticotino azul com lista encarnada, collete de elasticotino azul, capacete com duas palas, capa de elasticotino azul para dito, dita de brim branco para dito, dita de brim pardo para dito, dita de oleado para dito, capote de panno azul francez, dolman de baetilha azul com botões pretos e o emblema do

collegio, calça de baetilha azul com lista encarnada, gorro de brim pardo, gravata de seda preta, dolman de brim pardo com botões pretos e o emblema do collegio, calça de brim pardo com vivo encarnado, calça de brim branco, camisola de morim para dormir, dita de lã para dito, colchão de 1^m,76 de comprimento e 0^m,66 de largura, travesseiro com 0^m,55 de comprimento e 0^m,33 de largura, lençãos com 2^m,10 de comprimento e 1^m,23 de largura, fronhas lisas com 0^m,58 de comprimento e 0^m,35 de largura, colcha branca com 2^m,14 de comprimento e 1^m,6 de largura, dita de chita com 2^m,14 de comprimento e 1^m,6 de largura, cobertor de lã encarnado com 1^m,90 de comprimento e 1^m,30 de largura, cinto para gymnastica, escova para dentes, dita para dito, dita para cabelo, dita para calçado, dita para unhas, pente fino, dito de alisar, zeizoura para unhas; em duzias: camisas com collarinho em pé, cercoilas, meias (pares), lençãos brancos, toalhas felpudas para rosto, ditas ditas para banho, guardanapos; aos pares : botinas, sapatos grossos para banho, chinelos, sapatos de corda e platinas para dolman.

As propostas serão recebidas no dia 19 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, hora em que serão abertas na presença dos proponentes.

Capital Federal, 15 de fevereiro de 1890. — *Juvenio Rodrigues dos Santos*, tenente quartel-mestre.

São convidados a comparecer no edificio deste collegio, no dia 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de pre-starem o exame de que trata o art. 7º do regulamento, os seguintes candidatos á matricula :

Jacinto Alves da Rocha, Joaquim Mariano de Oliveira Bello, Adraldo Solon Ribeiro, Isuuro de Andrade Vasconcellos, José Vicente Dias dos Santos, José de Oliveira Sá, Rymundo Antonio de Amazonas Ferriz, Antonio da Silva Mattoso Junior, Manoel Venancio Campos da Paz, Dagoberto de Menezes, Pedro Maria Coelho de Almeida, Belmiro, filho de D. Amelia de Almeida Salgado, Umberto, filho do 2º tenente Julio da Silva Oliveira, Elisario, filho do capitão de fragata Francisco Felix da Fonseca Pereira Pinto, Olympio, neto do capitão de mar e guerra Cypriano de Azevedo Thompson e Januario, filho de D. Veronica da Silva Varella.

Secretaria do Collegio Militar, 15 de fevereiro de 1890. — *Antonio Vieira Arêas Junior*, capitão de engenheiros, secretario.

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que este collegio precisa contractar o fornecimento do objectos para o expediente da secretaria e mais dependencias do mesmo, durante o corrente anno:

Sendo, em caixa : pennas Mallat ns. 10 e 12, laere vermelho e colchetes sortidos; em mão : papel-cartão mata borrão e papel para embrulho; unidade: vidro de colla liquida, pequeno, raspadeira de Rodgers, canivete idem, regua chata de borracha, dita do madeira graduada, pasta de oleado, tinteiro simples e duplo, peso para papel, de vidro, de metal, limpa pennas e thesoura grande para papel; em duzia : lapis preto de Faber, ditos de duas cores, ditos de borracha e canetas superiores; em litro : tinta Blue Black para escrever e dita Sardinha; em resma: papel para officio com o emblema do collegio e as armas da Republica, dito para ordens do dia, dito, dito pautado sem dizeres, dito almasso pautado Fiume e dito liso commum; em caixa : papel para cartas com o emblema do collegio e as armas da Republica; em cento: enveloppes conforme as amostras ns. 1, 2, 3 e 4.

As propostas acompanhadas das amostras serão recebidas no dia 19 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, hora em que serão abertas na presença dos proponentes.

Capital Federal, 15 de fevereiro de 1890. — *Juvenio Rodrigues dos Santos*, tenente quartel-mestre.

Intendencia da Guerra

Venda de retalhos de couro e de diversas fazendas de lã, de linho e de algodão

As pessoas que pretenderem contractar a compra separadamente de retalhos de sola e de vaqueta, de retalhos de diversas fazendas de algodão e de linho, e de retalhos de lã, que existam ou venham a existir no almoxarifado desta Intendencia, até ao fim do corrente anno, queiram apresentar suas propostas, em duplicata, no dia 20 do corrente mez, até às 11 horas da manhã.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores, com a indicação de rua e numero de suas casas commerciaes, devendo o proponente comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, bem como as que não contiverem a declaração de sujeitar-se a multa de 5 % da importancia calculada sobre a venda effectuada no anno anterior e mais disposições do regulamento em vigor, si, accepta a sua proposta, recusar assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1890.—O 1º official, *A. B. da Costa Aguiar*, servindo de secretario.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada, até às 11 horas do dia 4 do mez proximo vindouro, para o fornecimento de 300 bluzas de brim pardo, 75 blusas de punno azul, 300 botinas de bezerro (puras) 300 calças de brim pardo, 75 calças de punno azul, 300 camizas de morim, 300 gravatas de seda preta, 40 jaquetões de punno azul, 100 capacetes de couro da Russia, tudo igual ás amostras existentes na secretaria deste corpo, onde se informa acerca das condições do fornecimento.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1890.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral, faz-se publico que acham-se creadas as seguintes agencias urbanas:

- A**—no largo de Santa Rita;
- B**—no largo da Lapa;
- C**—no fim da praia de Botafogo;
- D**—na praça Duque de Caxias;
- E**—no largo de Catumbi;
- F**—no campo de S. Christovão;
- G**—no largo de Estacio de Sá;
- H**—na rua do Conde do Bomfim, canto da do Desembargador Isidro.

Estas agencias vendem sellos, franqueam correspondencias e as registram com ou sem valor declarado.

As correspondencias ordinarias serão postas pelos proprios portadores dentro da caixa collocada na parede exterior das agencias, sendo essas caixas collectadas como actualmente.

Sómente as correspondencias ordinarias de grandes dimensões (que não caibam nas caixas) e as registradas ficarão em poder dos agentes, que as remetterão em malas para a directoria.

As agencias expedirão malas ás seguintes horas:

Agencias A, B e E — ás 8 horas da manhã, e ás 6 da tarde.

Agencias C, F e H — ás 7 e 12 horas da manhã e ás 5 da tarde.

Agencias D e G — ás 7 1/2 e 12 1/2 da manhã e ás 5 1/2 da tarde.

A correspondencia para registrar será recebida sómente até 15 minutos antes do fechamento da mala; depois dessa hora só será recebida com a condição de ser incluída na mala seguinte.

As agencias urbanas começarão a funcionar no dia 8 do corrente.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 4 de fevereiro de 1890.—Servindo de sub-director, *Antonio José de Abreu*.

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169 de 18 de janeiro do corrente anno, a Inspectoria Geral de Hygiene, faz publico pelo prazo de oito dias, que o cidadão José Maximo Brazzi, por seu procurador José Alves Sardinha, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigências do art. 67 18 citado regulamento.

«Tendo vos requerido, José Maximo Brazzi, morador no Arraial e freguezia de S. Domingos do Prata, do municipio e comarca de Santa Barbara, estado de Minas Geraes, para naquella logar abrir pharmacia, achando-se o requerente legalmente habilitado, como prova com os documentos juntos, acontece que vosso despacho foi o seguinte: Aguarde a publicação do novo regulamento.

Entretanto, sendo de urgente necessidade a existencia de uma pharmacia no referido logar, porque a população acha-se completamente privada de recursos, e sendo obrigada a supprir-se de medicamentos nas tavernas, com grande prejuizo proprio, o requerente vos pede, para que reconsideréis o vosso despacho e lhe dispenséis deferimento favoravel, como é de justiça. Saude e fraternidade, Capital Federal, 28 de janeiro de 1890.—Por procuração de José Maximo Brazzi.—*José Alves Sardinha*.»—Sobre uma estampilha de 200 réis.

E declara que si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene do estado de Minas Geraes, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 13 de fevereiro de 1890.—Dr. *Pedro Affonso de Carvalho*, secretario.

Em virtude do que dispõe o art. 65 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico pelo prazo de oito dias, que o cidadão Paulo De Gino, por seu procurador João da Silva Freire Filho, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigências do art. 65 do citado regulamento:

«Paulo De Gino, pratico de pharmacia, como prova com os documentos juntos, desejando continuar a ter aberta a serventia publica sua pharmacia, em vista de não haver na villa de Maracás profissional algum, vem, em vista dos regulamentos em vigor, pedir-vos licença para continuar com pharmacia na dita villa. Assim pede-vos deferimento e E. R. M. Estado da Bahia, 25 de dezembro de 1889.—*João da Silva Freire Filho*.» Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene do estado da Bahia a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 21 de janeiro de 1890.—Dr. *Pedro Affonso de Carvalho*, secretario.

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Lucio Brasileiro Cidade lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigências do art. 65 do citado regulamento:

«Lucio Brasileiro Cidade, pharmaceutico pratico estabelecido em S. Sebastião do Cahy, querendo mudar-se para S. João do Monte Negro, junta os documentos necessarios e pede a V. Ex. que, passado o prazo legal, publicados os editaes a que se refere o regulamento de hygiene, se lhe conceda licença para mudar de residencia.—Nestes termos—E. R. M.—S. Sebastião do Cahy, 5 de setembro de 1889.—*Lucio Brasileiro Cidade*.» Sobre uma estampilha de \$200.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene do estado do Rio Grande do Sul a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 13 de fevereiro de 1890.—Dr. *Pedro Affonso de Carvalho*, secretario.

Imprensa Nacional**AVISOS DA INSPECTORIA DE HYGIENE**

De ordem do Sr. administrador faço publico que se acham nesta repartição, remetidos pela Inspectoria Geral de Hygiene, os avisos infra para serem publicados mediante prévio pagamento:

- Alfredo Starling.
- Antonio Augusto Leitão.
- Antonio Bueno do Prado Pinheiro.
- Antonio da Costa Lopes Junior.
- Axel E. Severen.
- Bonifacio Paulino de Carvalho.
- Domingos Maria Flores.
- Euzebio Alves Sarmiento.
- Francisco Augusto de Aguiar.
- Francisco de Assis Rocha.
- Francisco Cozzi.
- Francisco Xavier de Seabra Andrade.
- Hermann Schlobach & Costa.
- Hermilino Antonio da Silveira.
- Hilari José Pereira.
- João Bartholomeu Pogot.
- João Bonifacio de Madeiros Gomes.
- João Heduviçes Borges de Souza.
- Joaquim da Costa e Faria.
- Joaquim do Lavour Pass Barreto.
- Joaquim Lopes Moreira.
- Joaquim de Souza Guimarães.
- Jose Annibal Cataldi.
- José Felix de Almeida Cotta.
- José Ignacio da Gloria.
- José Maria Lopes Teixeira.
- Leovegildo Maria de Oliveira.
- Manoel Joaquim Barbosa de Andrade.
- Manoel Pinto Netto.
- Octavio de Carvalho Lobão.
- Osmundo Tolentino Alvares.
- Pedro Ribeiro da Silva.
- Quintino Thomaz de Oliveira.
- Tudo Pinto Crespo (capitão).

Socção central, 8 de fevereiro de 1890.—*A. J. Cardoso Pereira de Barros*, ajudante do administrador.

ESTUDOS SOCIAES**Constituição do Cantão de Vaul**

De 15 de dezembro de 1881

(Continuado do n. 43)

TITULO IV

AUTORIDADES CANTONAES

Art. 32

Há tres ordens de funcionarios exercendo a autoridade cantonal, em nome do povo:

- A ordem legislativa;
- A ordem executiva e administrativa;
- A ordem judiciaria.

Estas tres ordens são distinctas nos limites fixados pela Constituição.

A lei regula o modo de proceder nos casos de conflicto de competencia entre a ordem administrativa e a ordem judiciaria.

Art. 33

A lei determina as condições de elegibilidade aos empregos publicos nos pontos não estatuidos pela Constituição; estabelece as incompatibilidades, quer em razão da natureza das funções, quer em razão dos laços de parentesco; regula o que diz respeito ás accumulações dos empregos remunerados.

Art. 34

Dous parentes ou affins em linha directa, dous irmãos ou cunhados, o tio e o sobrinho de sangue não podem funcionar ao mesmo tempo, um no conselho de estado, o outro no tribunal cantonal.

Art. 35

Os estrangeiros á Suíssa naturalizados não são elegíveis para as funcções que exigem a qualidade de suíço sinão cinco annos depois da data de sua naturalisação.

CAPITULO I

Grande conselho

Art. 36

As funcções legislativas são exercidas por um grande conselho composto de deputados eleitos directamente pelas assembléas de circulos, na proporção de um deputado para 100.000 habitantes, cada fracção de 500 ou mais sendo contada por 1.000.

Os deputados são nomeados por quatro annos, renovados integralmente e reeligíveis.

Art. 37

Para ser elegível ao Grande Conselho, é preciso ser cidadão activo e maior de 25 annos.

A lei estatuida sobre as incompatibilidades absolutas que poderá ser conveniente estabelecer-se entre a qualidade de membros do Grande Conselho e a de funcionario publico.

A resolução soberana de 6 de abril, o decreto e a lei de 17 de maio de 1851 sobre as incompatibilidades continuarão em vigor até que o Grande Conselho tenha estatuido por lei sobre as incompatibilidades. Essa lei será submettida á sancção do povo.

Todo membro do Grande Conselho que, em quanto durar a legislatura, acceitar funcções publicas estipendiadas da ordem cantonal ou federal, será considerado demissionario de seu mandato.

Será reelegível si a funcção que tiver acceitado não for incompativel.

Art. 38

O cidadão nomeado por diversos circulos optará immediatamente por um dellas, procedendo-se logo á eleição nos demais circulos.

Art. 39

O Grande Conselho verifica os poderes de seus membros e pronuncia-se sobre a validade de sua eleição.

Art. 40

Cada membro do Grande Conselho recebe da caixa do Estado a indemnização de seis francos por dia de presença á assembléa, além de ajuda de custo para viagens de ida e volta.

Art. 41

Salvo o caso de flagrante delicto, um membro do Grande Conselho não pôde, por qualquer causa que seja, ser preso durante as sessões, sem a permissão dessa corporação.

Art. 42

As sessões do Grande Conselho são publicas.

A assembléa pôde, entretanto, reunir-se em comissão secreta, quando o julgar conveniente.

Art. 43

O Grande Conselho não pôde deliberar sem que se ache presentes a maioria absoluta do total de seus membros.

Art. 44

O Grande Conselho nomeia seu presidente por um anno.

Art. 45

O Grande Conselho reúne-se de pleno direito, em sessões ordinarias, na capital do cantão, na primeira segunda-feira de maio e na terceira segunda-feira de novembro.

Art. 46

O Grande Conselho reúne-se extraordinariamente quando convocado pelo conselho de estado.

Deverá ser convocado quando 30 de seus membros o requererem.

Art. 47

O direito de iniciativa pertence ao conselho de estado e a todo membro do Grande Conselho.

Quando algum membro do Grande Conselho, usando de sua iniciativa, apresentar um projecto de lei ou de decreto, esse projecto, si for tomado em consideração, será devolvido ao conselho de estado para aviso previo.

O Grande Conselho fixa o prazo dentro do qual deve ser apresentado este preaviso.

O Grande Conselho acceita, emenda ou rejeita os projectos de lei ou de decreto que lhe são submittidos.

O conselho de estado tem a faculdade de retirar um projecto apresentado por elle até o momento de sua acceitação definitiva.

O membro do Grande Conselho que, usando de sua iniciativa, apresenta um projecto de lei ou de decreto, pôde sempre retirar-o até sua acceitação definitiva. Outro membro do conselho pôde apresental-o de novo.

Todo projecto de lei, de decreto ou de imposto, que tiver sido emendado no correr de sua discussão, deverá, antes de ser votado definitivamente, ser roenviado ao grande conselho para preaviso.

Art. 48

As despesas do Estado são decretadas pelo grande conselho, a saber: as despesas ordinarias, segundo um orçamento annual, as despesas extraordinarias por decretos especiaes.

A lei fixa a competencia do conselho de estado para os casos imprevistos.

O que diz respeito ao ordenado dos funcionarios e á alienação dos dominios do Estado é regulado pela autoridade legislativa.

Art. 49

Salvo o caso de def. sa nacional e o da execução de compromissos anteriores á presente constituição, todo emprestimo ou compromisso financeiro, tendo por effeito augmentar, durante a mesma legislatura, a divida cantonal com quantia superior a um milhão de francos, deve ser submittido á sancção do povo.

Art. 50

O Grande Conselho toma contas annualmente da execução das leis e dos decretos, assim como da administração da justiça.

Recebe e julga as contas de finanças do Estado, as quaes são publicadas.

Art. 51

O grande conselho nomeia os deputados do cantão ao conselho dos estados. Não pôde haver na deputação mais de um membro do conselho de estado.

O Grande Conselho delibera sobre os pedidos de convocação extraordinaria da assembléa federal. (Art. 75, ultimo alinea, da Constituição Federal.)

Ratifica os tratados e as concordatas nos limites da Constituição Federal.

O Grande Conselho toma contas ao conselho de estado, em cada uma de suas sessões ordinarias, da sua gestão em materia federal.

(Continúa)

COMMERCIO

Cambio

Rio, 17 de fevereiro de 1890

O mercado abriu nas mesmas condições de sabado, com a taxa de 24 1/8 d. sobre Londres, nos bancos nacionaes, e com a de 24 d. e as equivalentes nos bancos estrangeiros, taxas estas a que fechou frouxo.

As tabellas no Banco Nacional, Commercial, do Commercio, Industrial, English Bank, London Bank e Banco Allemão, são as seguintes:

Londres, por £.....	24 a 24 1/8 d., a 90 d/v.
Pariz, por franco.....	395 a 398 rs., a 90 d/v.
Hamburgo, por marco.....	491 a 493 rs., a 90 d/v.
Italia, por lira.....	300 a 402 rs., a 3 d/v.
Portugal.....	225 a 227 o/o, a 3 d/v.
Nova-York, por dollar.....	23900 a 25120 á vista.

O movimento do dia foi pequeno, sobre Londres, a 24 1/8 d., bancario, contra caixa filial, 24 1/8 a 24 d., dito contra banqueiro, e a 24 1/4, 24 3/16 o 24 1/8 d., papel particular, e sobre Hamburgo, a 487 rs., dito.

Repassou-se papel bancario, a 24 3/16 d.

Fundos publicos

MOVIMENTO DA BOLSA

Soberanos

2000 Soberanos..... 9\$930

Acções de bancos e companhias

100 acções do Banco Credito Real de S. Paulo Carteira Commercial.. 10\$510
50 ditas Commercial..... 10\$500

Metaes

Soberanos: vendedores..... 9\$960
Idem: compradores..... 9\$950

COTAÇÕES OFFICIAES

Soberanos

Soberanos..... 9\$930

Acções de bancos e companhias

Banco Commercial..... 10\$500
Dito Credito Real de S. Paulo Carteira Commercial..... 10\$510

J. J. Fernandes, presidente.— Pompeo Pereira Palha, secretario.

Bancos e companhias

DIVIDENDOS E JUROS ANNUNCIADOS

Emprestimos

Estado de Matto Grosso, os juros de suas apolices, no Banco do Commercio.

Estado de Minas Geraes, os juros das suas apolices, no Banco Nacional do Brazil.

Estado do Paraná, os juros das suas apolices, no Banco do Brazil.

Estado do Rio Grande do Sul, os juros das suas apolices, no Banco do Brazil.

Intendencia Municipal de S. Paulo, os juros do semestre proximo fluído, no Banco Nacional do Brazil.

Bancos

Brazil, o 72º dividendo, na razão de 10\$ por acção integralizada, e \$400 por acção da recente emissão.

Commercial do Rio de Janeiro, o 47º dividendo de 10\$ por acção integralizada e 2\$500 por acção da última emissão.

Commercio, o 23º dividendo de 10\$ por acção integralizada e \$700 por acção da recente emissão.

Commerçiantes, na razão de \$800 por acção ou 12 % sobre capital realizado.

Credito Real do Brazil, o coupon das suas letras hypothecarias, relativo ao semestre proximo findo.

Constructor do Brazil, o 1º dividendo, na razão de 8 % ao anno.

English Bank of Rio de Janeiro, o dividendo na razão de 8 shillings por acção.

Industrial e Mercantil, o dividendo de 8\$ por acção integralizada e \$500 por acção da nova emissão.

Intermediario do Rio de Janeiro, o dividendo, na razão de 12 % ao anno, ou 3\$ por acção.

Lavoura e Commercio, o 1º dividendo, na razão de 12 % ao anno, ou 1\$120 por acção.

Mercantil dos Varejistas, o dividendo de 10 % ou 7\$500 por acção.

Popular, o 3º dividendo na razão de 6\$ por acção integralizada e 2\$500 por acção da 2ª série.

Rural, o 72º dividendo na razão de 10\$ por acção.

Agricola do Brazil, o 1º dividendo, de 1\$800 por acção.

Auxiliar, o dividendo na razão de 10 %, pelas antigas e 1\$ pelas modernas acções.

Colonizador e Agricola, rua da Alfandega n. 15, o 1º dividendo, na razão de \$800 por acção.

Commercial de S. Paulo, o 7º dividendo, na razão de 3\$ por acção, no Banco Commercial do Rio de Janeiro.

Del Credere, o 7º dividendo, da razão de 12\$ e mais um bonus de 3\$, equivalentes a 15 %, ao anno.

Lavoura (S. Paulo), o 6º dividendo, na razão de 10 % ao anno, ou 5\$ por acção; no Banco Del Credere.

Mercantil de Santos, o 32º dividendo, na razão de 10\$ por acção de 1ª emissão, 1\$510 dita de 2ª emissão e \$810 dita de 3ª emissão; na sua agencia no Rio de Janeiro.

Provincial de Minas Geraes, o 1º dividendo, na razão de 8 % ao anno; na caixa filial, rua da Alfandega n. 6.

Rio de Janeiro, o 1º dividendo de 1\$ por acção.

Territorial e Mercantil de Minas, o 5º dividendo, na razão de 15\$ por acção integralizada e 1\$500 por acção da última emissão; além da sede, nas caixas filiaes de Ouro Preto, S. José de Além Parahyba e Frio de Janeiro.

Internacional do Brazil, em liquidação, 10\$670 por acção integralizada e 5\$335 por acção com 50 % realizados por final liquidação; no Banco Nacional do Brazil.

Provincial de S. Paulo, o 2º dividendo, na razão de 10 % ou 2\$125 por acção primitiva e \$120 por acção da ultima emissão; no Banco União do Credito.

Companhias de carris

Jarlim Botânico, rua da Alfandega n. 25, o dividendo do trimestre findo, na razão de 3\$500 por acção.

S. Christovão, o 40º dividendo, relativo ao semestre proximo findo.

Villa Izabel, o coupon do semestre proximo findo e bem assim o capital e juro dos 85 debentures cujos numeros indicou o sorteio effectuado em 27 de dezembro ultimo; no Banco Industrial e Mercantil.

Pernambuco, o 15º dividendo, na razão de 4\$ por acção; no Banco Colonizador e Agrícola, rua da Alfandega n. 15.

Urbanos, o 32º dividendo, relativo ao trimestre proximo findo.

Villa Izabel, o 39º dividendo na razão de 7\$ por acção, relativo ao semestre findo.

S. Paulo e Santo Amaro, o coupon vencido em 31 de dezembro proximo passado, na razão de 8 % ao anno.

Companhias de estradas de ferro

E. de F. e Minas de S. Jeronymo (no escriptorio dos Srs. Souza Irmãos & Comp., rua do Hospicio n. 25), o capital e juros até 31 de dezembro de 1889, dos 30 debentures sorteados; e bem assim os juros vencidos nessa data de todos os debentures da companhia.

Maricá, rua do Hospicio n. 77, o juro do semestre proximo findo, e bem assim o capital dos 16 debentures sorteados.

Sapucahy no English Bank of Rio de Janeiro o coupon n. 9 dos debentures emitidos pela Companhia E. F. Santa Isabel do Rio Preto (de £ 50 ao cambio de 25 d. por 1\$) os quaes ficaram a cargo daquella empresa.

União Valenciana, o juro de 7 % dos debentures, relativo ao semestre proximo findo, no escriptorio dos Srs. M. A. Esteves & Filho, rua de Bragança n. 29.

Carangola (às quartas e sabbados), o 1º rateio do capital (inclusive o que se refere às acções subsidiarias) e a 2ª prestação de juros, vencida em 30 de junho de 1889; no Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro.

Juiz de Fóra e Piáu, rua do conselheiro Saraiva n. 18, os juros do semestre proximo findo dos debentures da 1ª e 2ª series.

Oeste de Minas, o juro das acções da 2ª e 3ª series, relativo ao semestre proximo findo.

S. Paulo e Rio de Janeiro (desde 21 de janeiro), o 35º dividendo, na razão de 9\$ por acção; no escriptorio da companhia, rua do General Camara n. 46.

Companhias de seguros

Alliança, o 15º dividendo, na razão de 15 % ao anno.

Argos Fluminense o 63º dividendo, na razão de 25\$ por acção.

Atalaya, o 6º dividendo, na razão de 20 % ao anno.

Confiança (desde 15 de janeiro) o 35º dividendo, de 20 % ao anno, ou 2\$ por acção.

Fidelidade, o 58º dividendo, na razão de 9\$ por acção.

Garantia, o 43º dividendo, na razão de 9\$ por acção.

General, o 7º dividendo, na razão de 4\$ por acção ou 40 % ao anno.

Integridade, o 31º dividendo, na razão de 10\$ por acção.

Nova Permanente, o 92º dividendo na razão de 20 % ao anno.

U. C. dos Varejistas, o dividendo na razão de 3\$ por acção.

Vigilancia o 5º dividendo na razão de 15 % ao anno.

Indemnizadora, rua da Quitanda n. 119, o 2º dividendo, na razão de 15 % ao anno.

Lealdade, o 6º dividendo relativo ao semestre findo na razão de 20 % ao anno ou 1\$ por acção.

Companhias de tecidos

Carioca, o 7º dividendo, na razão de 12\$ por acção.

Progresso Industrial do Brazil, na razão de 20 % ao anno ou 1\$050 por acção, como determina o art. 1º dos estatutos.

Rink, rua do Costa n. 31 A, o 18º coupon.

S. Christovão, o 1º coupon, na razão de 8\$ por debenture.

Brazileira de Fiação e Tecidos, rua do Hospicio n. 57, o dividendo, na razão de 10 % ao anno.

Confiança Industrial, rua de S. Pedro n. 18 (desde 21 de janeiro), o 5º dividendo, na razão de 15\$ por acção, e o 2º dito relativo às acções da 2ª emissão, na razão de 6\$365, ou 15 % ao anno.

Alliança, o 8º dividendo.

Brazil Industrial, rua Primeiro de Março n. 97 (do dia 4 em diante), o dividendo correspondente ao semestre findo, na razão de 6\$ por acção.

S. Lazaro, rua do Hospicio n. 21, 1º andar, o 8º dividendo, relativo ao trimestre findo, sendo 7\$500 por acção integralizada, ou 15 % ao anno e 2\$150 para as que só tem 43 o/o realizados, em conformidade da deliberação da assembleia de 27 de setembro proximo passado.

Companhias de navegação

Espirito Santo e Caravellas, o dividendo relativo ao semestre findo.

Brazileira, o 31º dividendo.

Nacional, o 20º dividendo, na razão de 12\$ por acção.

Transatlantica Brazileira, o juro de 7 o/o ao anno sobre o capital realizado das acções.

Companhias diversas

Docas D. Pedro II, o coupon de 6\$ do semestre proximo findo, e bem assim o capital dos 45 debentures, cujos numeros indicou o sorteio de 3 do corrente, o 23º dividendo, na razão de 3\$500 por acção.

José Antonio de Araujo Filgueiras & Comp., o 7º coupon dos debentures da 1ª emissão.

Empresa de Obras Publicas do Brazil, rua do Hospicio n. 6), o dividendo na razão de 20 % ao anno.

Engenho Central de Quissamã, os juros dos debentures do semestre findo; no Banco Nacional do Brazil.

Industria do Biribiry, o coupon do semestre proximo findo, no Banco do Commercio.

Industrial Fluminense, o dividendo relativo ao semestre findo.

Industrial Guanabara, o 1º dividendo na razão de 6\$ por acção, ou 30 % ao anno.

Nacional de Oleos, rua do Rosario n. 41, o 1º coupon, na razão de 8\$ por debenture.

Nova Industria, rua do General Camara n. 65, o 1º dividendo.

Nova Companhia Commercio e Lavoura, o 3º dividendo, na razão de 8 % ao anno.

Progresso Marítimo, rua Primeiro de Março n. 85, 1º andar, o 2º dividendo, na razão de 12 % ao anno, relativo ao semestre proximo findo.

Serviço Marítimo, o dividendo do ultimo semestre, na razão de 7\$ por acção.

União, o 1º dividendo.

Caixa de Credito Commercial, o dividendo na razão de 18 o/o ao anno, ou 9\$ por acção.

Carruagens Fluminenses, o dividendo relativo ao semestre findo.

Elevador e Fabrica de Chumbo, rua do Hospicio n. 68, o 2º dividendo na razão de 8 o/o ao anno.

Pastoril Mineira, rua da Candelaria n. 18, o 1º dividendo na razão de 6\$ por acção.

Victoria (E. C. de Arroz), o juro dos seus debentures e o capital dos cinco cujos numeros foram indicados no sorteio do semestre findo; no Banco do Brazil.

Formicida Capanema, os 19 debentures cujos numeros foram indicados no ultimo sorteio.

Manufatura de Phosphoros de Segurança, o 1º coupon de 3\$500; no Banco União do Credito.

Minas do Assuruá, o dividendo ou rateio do liquido apurado.

Praça da Gloria, o 47º dividendo na razão de 2\$400 por acção; na rua dos Beneditinos n. 15.

Refinação de Açúcar, rua do Rosario n. 75, o 1º dividendo na razão de 8 o/o ao anno, relativo aos quatro mezes decorridos do dia setembro a 31 de dezembro de 1889.

CHAMADAS DE CAPITAL

Acham-se annunciadas as seguintes:

Companhia Nacional de Tecidos de Seda, a 1ª prestação de 20 o/o, por acção.

Companhia Correo do Povo, a subscrição de 2.500 acções de 10\$ cada uma e entrada de 20\$ por acção.

Cooperativa de Carvão, a subscrição de 4.000 acções de 50\$ cada uma.

Companhia Manufactureira Cruzeiro do Sul, a 2ª prestação de 10 o/o, de 5 a 20 do corrente.

Companhia Manufactureira de Rendas, 2ª entrada de 10 % ou 20\$ por acção; de 28 do corrente a 5 de março.

Companhia Fiação de Tecidos Corcovado, a 2ª prestação do capital, de 10 % ou 20\$ por acção, de 1 a 10 de março.

Companhia Fabril Brazileira, 4ª entrada de 10 % ou 20\$ por acção; de 1 a 10 de março.

Companhia refinação de açúcar, a 4ª e ultima entrada, na razão de 25 %, sobre o valor nominal de suas acções até 20.

Companhia Empresa Brazileira de Fabricação de Gelo, 3ª entrada de 20 % ou 40\$ por acção, até 20.

Companhia Estrada de Ferro do Sapucahy uma entrada de 10 % ou 20\$ por acção, até 28.

Reuniões annunciadas

C. E. F. Macahé e Campos, ao meio-dia... 19

C. de S. Nova Permanente, ao meio-dia... 19

C. Melhoramentos Urbanos de Nictheroy, ao meio-dia... 20

C. Cordoalha, a 1 hora... 20

B. Commercial de S. Paulo, ao meio-dia... 22

C. Geral de Seguros, ao meio-dia... 22

B. de S. Paulo, em... 23

B. Predial, ao meio-dia... 24

C. Ferro Carril de Caxambu, ao meio-dia... 25

C. de S. Garantia, ao meio-dia... 25

B. de Minas Geraes, ao meio-dia... 25

C. Pastoril Mineira, ao meio-dia... 26

C. de Navegação S. João da Barra e Campos, às 11 horas... 23

C. de S. Indemnizadora, ao meio-dia... 28

C. de Carris Urbanos, ao meio-dia... 28

C. de Serviço Marítimo, em... 28

Em março:

C. de S. U. C. dos Varejistas, ao meio-dia... 19

Rendas fiscaes**ALFANDEGA**

Rendimento do dia 1 a 15 de fevereiro de 1890... 2.833:158\$161

E do dia 17... 121:691\$793

2.954:849\$954

No mesmo periodo de 1889... 2.811:905\$921

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 15 de fevereiro de 1890... 676:618\$782

E do dia 17... 28:420\$933

635:069\$912

No mesmo periodo de 1889... 417:166\$228

MESA DE RENDAS DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 15 de fevereiro de 1890.....	220:771\$338
E do dia 17.....	1:761\$230
	228:532\$568

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 15 de fevereiro de 1890 foram:

	Desde 1 do mez
Aguardente.....	2 pipas.
Arroz.....	630 kilograms.
Algodão.....	11) 29.632 *
Café.....	230.913 4.528.653 *
Carvão vegetal.....	26.110 475.791 *
Couro e sal-gado.....	21) 119.385 *
Feijão.....	9.056 *
Fumo.....	21.000 202.002 *
Milho.....	26.115 *
Polvilho.....	932 *
Queijos.....	3.10) 50.811 *
Toucinho.....	3.099 62.200 *
Diversas.....	18.020 453.108 *

E no dia 16:

Aguardente.....	10	12 pipas.
Arroz.....		630 kilograms.
Algodão.....	6.335	35.987 *
Café.....	350.635	4.879.294 *
Carvão vegetal.....	49.640	526.431 *
Couro e sal-gado.....	4.600	113.985 *
Feijão.....		9.056 *
Fumo.....	1.630	203.632 *
Milho.....		26.115 *
Polvilho.....		932 *
Queijos.....	2.471	62.282 *
Toucinho.....	217	62.417 *
Diversas.....	13.067	467.075 *

CAFÉ

Embarques

Phipps Irmãos & Comp. (Nova York).....	761
Levering & Comp. (Idem).....	1.600
Karl Valais & Comp. (Idem).....	1.030
Armbruckle Brothers (Idem).....	1.401
J. W. Dine & Comp. (Idem).....	1.618
Edward Johnston & Comp. (Nova Orleans).....	1.057
Harl. Rand & Comp. (Idem).....	1.187
Norton, Megaw & Comp. (Idem).....	174
Watson Ritchie & Comp. (Pará).....	209
Harold José Hampshire (Maceio).....	460
Alvaro de Queiroz & Caplonch (Pern.).....	647
Henry Rogers, Sons & Comp (Maceio).....	93

Movimento do porto

Sahidas no dia 16

Falmouth—pat. ing. <i>Annie Lloyd</i> , 149 tons., m. D. Robert, eq. 5, c. conros salgados.
S. João da Barra—pat. <i>Atlantico</i> , 178 tons., m. Manoel José das Neves, eq. 8, c. v. generos.
Peruambuco—barca norte-america. <i>Vilora H. Hopkins</i> , 933 tons., m. W. W. Blood, eq. 11, c. lastro de pedra.
Mo'ile—barca ing. <i>Sarah</i> , 1.111 tons., m. E. S. Lock, eq. 16, em lastro de pedra.
Rio Grande—lugar franc. <i>Josephine</i> , 213 tons., m. J. Guibaux, eq. 7, c. farinha de trigo.
Pesca—lancha <i>Santa Anna</i> , 12 tons, m. José Ribeiro Pinto Mathias, eq. 14, c. sal.
S. João da Barra—vap. <i>Corungia</i> , 184 tons., comm. Cypriano Basilio Gonçalves, eq. 20, c. varios generos.
Lisboa—pat. norueg. <i>Zorite</i> , 167 tons., m. Olsen, eq. 5, c. café.

Entradas no dia 16

Havre e etc. 29 ds., 3 ds. da Bahia—vap. franc. <i>Entre Rios</i> , 2.134 tons., m. Crequer, eq. 31, c. v. g. a F. Mazon; passag. Henriqueta Rosa de Carvalho; o suizo Jacques Geist; os francos. Emile Levant e sua mulher, Clementine Augusteau, Victor Marie, Eugene Koch; o belga Desirée Brulings; os itals. Sylvano Severino, Michele Sisto; os ports. Antonio Joaquim Nunes, sua mulher e tres filhos, Antonio da Fonseca, sua mulher e tres filhos, José Augusto Janeiro, Antonio Joaquim Gerales, Joaquim Barbosa Pinto e sua familia, Antonio Barbosa Pinto, Antonio José Pereira, Joaquim de Souza Barbeiro, Albino de Souza Bardoso, Francisco Baptista, mais 42 de 3ª classe e 5 em transito.
Itajahy 12 ds.—pat. <i>Paqueta de Itajahy</i> , m. Joaquim José Rodrigues, eq. 7, c. v. g. a Queiroz Morsira & Comp., passag. Marcellino Faustino e uma filha menor.

Santos 21 hs.—paq. americ. *Albion*, comm. J. R. Beers, passag. Dr. Henry Poppe, H. Heliot, Dr. A. C. Macedo e sua mulher, João Borges e sua mulher, Dr. Luiz M. Gaspar e sua mulher e um filho, F. Goularte, Alfredo Lyra, Candido Goffrey, Dr. S. S. Silva e sua mulher, mais 7 de 3ª classe e um em transito.

Caravellas—3 ds. vap. *Faria Lemos*, 257 tons, m. L. C. Oliveira Valladao, eq. 27, c. v. g. a Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas, passag. Evaristo Barbier, Antonio Albuquerque, José Leal, Roméo Gabriel, Antonio Carreiro Bastos, Ludgerio Lima, João Balbino, Raphael Monte Maia e Araújo Leão.

Pelotas pelo Rio Grande—5 ds. (3 1/2 ds. do ultimo)—vap. *Ing. Cometa*, 718 tons, m. W. Ogy, eq. 30, c. v. g. a J. H. Bellamy, passag. D. Maria de Oliveira, Manoel José Rodrigues Valladares, Francisco Lemos e sua mulher, e mais 7 passageiros de 1ª e 2ª classe.

Laguna—4 ds. pat. *Campeiro*, 108 tons, m. José Antonio de Andrade, eq. 6, c. v. g. a Queiroz Moreira & Comp.

Porto Alegre pelo Rio Grande—18 ds. (8 ds. do ultimo)—pat. *Ilegoleira*, 155 tons, m. Antonio Gonçalves da Silva Avintez, eq. 9, c. v. g. a Marques & Comp, passageiros a familia do mestre (compsta de 6 pessoas).

Sahidas no dia 17

Pesca—lancha *Santo Antonio*, m. José Gonçalves Gavino, eq. 14, c. sal.

Entradas no dia 17

Southampton e escalas—17 ds. (51 horas da Bahia)—paq. ing. *Don*, comm. P. Rowsell, passag. Viscondessa da Fonseca Costa, D. Rosa Maria Hayden, D. Maria das Dóres, André Bastos, Janna da Costa, Maria das Mercês, Dr. Mathias Vaz de Oliveira, Alfredo Mendes Ribeiro, Dr. Elpidio da Mesquita, os ingleses Constance Langdon, George William Scott, James Murray Junior, Daniel Causar, Wille Chilton Stuart, o americano Augustus Fensend Crocker, o polaco Theodoro F. Markes e sua familia, os portiguezes José da Rocha Vianna e sua mulher, Joaquim da Costa Duarte, Victorino José Mendes de Araújo, João Ferreira da Costa, o hespanhol Manoel Antigueto de Castro e seu filho, mais 137 de 3ª classe, e 130 em transito.

Itajahy—5 ds. pat. *Arambuja*, 116 tons, m. João Viegas de Amorim, eq. 8, c. v. g. a ordem, passag. Antero Antonio de Santiago.

Portos do Sul—6 ds. (17 hs. de Santos)—Paq. *Desterro*, comm. 1º tenente E. P. Seixas, passag. Dr. Francisco Xavier de Mattos, Jorge José Salamanasky, alferes Praxedes A. de Araújo e um criado, cadete Constanço C. de Albuquerque, capitão Carlos de Oliveira Soares e sua familia, Dr. Joaquim José Bulcão, Dr. Afonso Rocha, Dr. Fortunato R. de Oliveira, Dr. Antonio T. Amaral, Dr. Manoel P. Alves Barros, José Esteves F. Pinto, José Urbano G. Menezes, tenente João Ignacio Teixeira o um criado, 2º tenente João Baptista Vianna, cadete José Maria Guimarães, capitão João Baptista A. Marques, alferes Angelo P. Almeida, João Pedro da Silva, João Dias de Abreu, Roberto Guimarães, Narciso Costa, José Ferreira da Cunha, Antonio Joaquim Lisardo, Ananias Gouthier, Leoncio Marinho de Souza, Victor Soares Leiria, Francisco Baptista Silveira, cadete Olavo F. Coelho, Joaquim Gonçalves Lloveral, A. S. Monteiro, tenente-coronel Manoel Eufrazio dos Santos Dias e sua familia, capitão de fragata Manoel Antonio Pinza e sua familia, João José de Bessa, Antonio Maria Pires, Antonio Fernandes Costa e Silva, Carlos Jansen, Carlos Fabri Junior, José da Silva Moreno, Frederico Fonseca, Henrique Braconot, Dr. Candido Alves M. do Valle, Sebastião Paraná, José Celestino Junior, Dr. Bazilio Luz, capitão de mar e guerra José Candido Guilhobal, major José Jardim, tenente-coronel Frederico Fernandes de Oliveira, tenente João do Rego Barros, capitão José Carlos de Vasconcellos e sua mulher, capitão de fragata F. Xavier de Castro e mais 110 passageiros de 3ª classe.

Noticias maritimas

Vapores esperados

Portos do Norte, «Alagôas».....	18
Santos, «Olinda».....	18
Rio da Prata, «Bresil».....	18
Hamburgo, por Lisboa e Pernambuco «Pernambuco».....	20
Valparaíso, por Montevideo, «Britannia»....	20

Vapores a sahir

Imbetiba, «Bezerra de Menezes»(4 hs.).....	18
Nova-York, «Hyparchus».....	18
Portos do sul, «Canning».....	18

Rio da Prata, «Don».....	18
Bordéus, por Dakar o Lisboa, «Bresil».....	19
Nova York, por Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará, S. Thomaz e Barbadas, «Albion» (10 hs.).....	19
Hamburgo, por Bahia e Lisboa, «Olinda» (10 hs.).....	20

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Aclam-se à venda nesta repartição as seguintes obras:

Constituição Americana.....	\$500
» Suissa.....	\$500
» Argentina.....	\$500
Pacto de União Provisorio dos Estados Unidos da America Central...	\$200
Tarifa das alfandegas de 1897 (reimpressão).....	\$500

Associação Typographica Fluminense

PROTESTO

O conselho administrativo, eleito em assembleia ordinaria de 5 de janeiro do corrente anno, e empossado tambem em assembleia geral ordinaria de 15 do mesmo mez, veio publicada em alguns jornaes a posse de uma — nova directoria —, declará aos Srs. associados que, não tendo resignado o seu mandato nem convocado assembleia geral para eleição alguma, não reconhece legal a eleição e commissão, ficando nullo qualquer acto della emanado.

Outrosim, previno aos Srs. associados, afim de salvaguardar seus direitos, que a secretaria da Associação continue a ser no predio da praça do General Ozorio n. 53, o thesoureiro é o cidadão Francisco Antonio da Silva, sob cuja guarda estão os livros da Associação, continuando a ser cobrador o Sr. Manoel Medeiros da Silva Leal.

Avisados como ficam os Srs. associados, o conselho não reconhece legal actos praticados por quem quer que seja, não entregando os bens que lhes cumpre acautelar, sinão em juizo, precedidas das formalidades competentes.

Secretaria da Associação Typographica em 17 de fevereiro de 1890.

Rodolpho Rollin Pinheiro, presidente.
Braulio Joymé Muniz Cordeiro, vice-presidente.

Severiano Teixeira Campos, 1º secretario.
José Ricardo Conrado da Silva, 2º secretario.
Francisco Antonio da Silva, thesoureiro.

Antonio Alves de Oliveira.

Simeão Belém de Andrade Continho.

Augusto José Berquo Machado.

Augusto Cesar Tupinambá.

João Celestino Drummond.

Antonio Patricio Noruega.

Francisco Mariano Lacerda.

Manoel Francisco Bernardes Camello.

PRIVILEGIOS

JULES GÉRAUD, à rua do Rosario n.43, encarega-se de obter privilegios no Brazil e no estrangeiro.

DIARIO OFFICIAL

A assignatura é de 18\$ por anno e de 6\$ por quatro mezes.

Podem ser tomadas em qualquer tempo, mas terminam sempre nos mezes de abril, agosto e dezembro.

Aos funcionarios publicos retribuidos que autorisarem o desconto de 1\$ mensaes em seus vencimentos, cabe o direito de receber a folha official, de conformidade com o disposto no art. 26 do regulamento de 20 de julho de 1889.

Rio de Janeiro.— Imprensa Nacional.— 1890